ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Batelière 18

ANNO LXXVI — Quinta-feira 21 de Junho de 1900 — NUMERO 138

DIARIO DE PERNAMBUCO

Recife Draynage Campany

Diariamente os jornaes noticião justas reclamações contra a imprestabilidade dos estes apparelhos a Recife Draynage Company. Estas queixas, são dirigidas á ella, á Companhia que sem duvida seria responsavel pelo máo serviço deste especie que presentemente realisa, ainda fora a triste condição em que se acha desde 1891, muito embora, em 29 de Agosto ultimo, celebrou-se com o Governo do Estado um accordo, que nada mais é do que um *modus vivendi*, para impedir que o serviço a cargo da companhia, se paralyse, o que não ha duvidar, importaria n'uma calamidade e lhe permittiria melhoral-o um pouco, quanto aos respectivos machinismos e encanamentos das materias fecaes, fazendo para esse fim, os necessarios concertos e reparos na importancia de 132:080$000. Não mencionado accordo não se cogitou da substituição das actuaes latrinas por outras mais aperfeiçoadas, nem tão pouco do indispensavel e preciso fornecimento d'agua, sem o qual não é possivel, systhema algum de esgoto. Sem ella, este serviço do qual não se pode prescindir, continuará a ser como actualmente *uma constante ameaça á vida e socego* dos habitantes desta cidade.

Na Inglaterra, França, Belgica, Austria, Buenos-Ayres e Rio de Janeiro, os Water-closets das casas, edificios publicos são installados, e conservados cuidadosamente. A agua é derramada com profusão nos siphões, obturadores hydraulicos vedão a sahida dos gases. Entre nós é, o inverso: completa ausencia de agua e perenne desprendimento desses gases mephiticos que nos envenenão e se traduzem nessas molestias de máo caracter, annunciados pelos jornaes desta populosa capital.

Não basta verificar, si a caixa do apparelho ou latrina, está ou não em bom estado, si a *casinha* onde *acha-se* ella estabelecida precisa ou não de pintura, esquecendo e imprescindivel conhecimento do principal, isto é, si o appapelho funcciona em condições necessarias, de modo a não ser mais que um verdadeiro foco de infecção, conforme os existentes collocados no perimetro servido pela Recife Draynage.

Assim, os esgotos das materias fecaes e aguas servidas estão muito longe de attingir objectivo que se teve em vista em 1858, quando o governo provincial contractou este serviço.

Teve-se em vista combater a influencia perniciosa acabando com o abominavel systhema de derramar em as nossas formosas praias a materia fecal, guardada e conduzida em *barris* denominados *Tigres*, transportados por infelizes escravos, que, submettião-se humildemente a esse vergonhoso e hediondo mister, temendo a crueldade do senhor, manifestada pelos horrores do azorrague.

Infelizmente este obsoleto modo da limpeza, ainda nesta populosa e civilisada cidade emprega-se além do acanhado perimetro servido pela Recife Drainage, produzindo um immenso cortejo de factores anti hygienicos, perturbadores da tranquilidade publica.

A Companhia Drainage, perfeitamente conhecedora deste lamentavel estado de cousas, pretendeu alargar a area das suas funcções, e nada conseguio a este respeito tendo de sujeitar-se ao accordo já citado de 29 de Agosto do anno passado, que ella jamais cogitou realizar.

Realmente esforçou-se para innovar o seu contracto, desde que o seu *modus vivendi* perturbou-se pelo enorme depreciação da nossa moeda, o que impedio-a de executar como sempre as obrigações impostas pelo mencionado contracto. Não poude obter esta innovação e portanto outro alvitre não teve senão sujeitar-se a determinação do Governo.

Para a realisação deste accordo, marcou-se o prazo de 18 mezes, e porque a Companhia tem de despender com os reparos e concertos, a importancia de 132:080$000, foi concedida pelos serviços ou pela directoria concedeu se um fraco augmento na annuidade por apparelho, o qual não é um *gravame* para os proprietarios e inquilinos uma vez que é de 10$000 annuaes ou 833 réis mensalmente.

Antes do mencionado accordo a annuidade cobrada era de 27$500 por apparelho agora é de 37$500. Na Capital Federal paga-se annualmente a quantia de 220$000 por apparelho, menos o fornecimento d'agua.

O Dr. Barbosa Lima, quando Governador deste Estado, opinou que tal annuidade não podia ser inferior á 72$000.

Julgamos que esta quantia ainda não é sufficiente para que a cidade do Recife seja dotada d'um *verdadeiro* systema de esgoto de materias fecaes, conforme é mister, com todos os melhoramentos conhecidos actualmente na especie.

Estamos plenamente certos, que os proprietarios ou inquilinos que não forem obcecados por um egoismo sem classificação, á ponto de menosprezarem as salutares regras de hygiene publica e privada, não se inquietarão com o augmento dessa annuidade, sob condição de um bom serviço de esgotos.

Temos robusta confiança no reconhecido criterio do actual Sr. Governador, que certamente tudo envidará para que na sua administração, se inaugure-se um completo systema de esgotos Recife Drainage, innovando-se o seu contracto, respeitados todos os sagrados interesses do Estado e dos contribuintes.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Abril de 1900

Officio:

N. 278—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar restituir ao Dr. José Antonio de Pinho Borges a caução que fez nessa repartição, representada n'uma apolice da Usina Bandeira, sob n. 100, do valor de 1:000$ para habilitar-se á concurrencia da reconstrucção da ponte de Bento Velho, sobre o riacho Vermelho, na estrada da Victoria, visto não ter sido aceita a sua proposta pela Secretaria da Industria.

N. 279 — Ao mesmo — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 183$200, afim de occorrer á compra de material para a cadeia de Olinda e Palacio do Governo, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 5 art. 1.° § 2.° do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Abril de 1900

Officios:

Sr. Presidente da Camara dos Deputados —Em officio n. 1246, de 20 do corrente, do qual vos envio cópia, o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda traz ao meu conhecimento que é insufficiente a verba do art. 1.° § 1.° n. 71 da lei do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos empregados da Junta Commercial durante o fim do corrente exercicio, visto haverem sido equiparados os vencimentos dos mesmos empregados aos da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Rogo que vos digneis de submetter o assumpto á consideração dessa Camara, afim de que este Governo fique habilitado com os meios precisos á satisfação da alludida despesa.

— Ao mesmo—Transmittindo-vos copia do officio do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, datado de 24 do corrente, sob n. 1253, bem como dos mais papeis annexos, relativos á insufficiencia da verba consignada no art. 1.° § 1.° n. 8 da lei do orçamento vigente, e á necessidade da abertura de um credito supplementar de dez contos de réis (10:000$) para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos empregados nomeados para os logares ultimamente creados na Secretaria dessa Camara, peço-vos que submettais o assumpto á sua consideração, afim de ser concedido o alludido credito supplementar.

— Ao mesmo — Peço que submettais á consideração dessa Camara o assumto do officio junto por cópia, do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, datado de 20 do corrente, sob n. 1251, e dos mais papeis annexos, relativos á necessidade da concessão de um credito supplementar de dez contos de réis (10:000$) á verba consignada no art. 1.° § 1.° n. 57 do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos lentes, professores e empregados do Gymnasio Pernambucano, durante o corrente exercicio, visto terem sido creadas algumas cadeiras no Gymnasio Pernambucano.

— Sr Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.° Secretario do Senado — Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 91, de hoje, que sanccionei sob ns. 422 e 423.

— *Mutatis mutandis* ao 1.° Secretario da Camara dos Deputados.

— Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, remetto-vos cincoenta passes da Companhia Ferro Carril, para o fim indicado pelo vosso antecessor em officio n. 71 de 11 do corrente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Abril de 1900.

Officios:

N. 280—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, entrando nesta data no goso de licença o 1.° official contador da Secretaria da Industria, José de Góes Cavalcanti, foi designado para substituil-o o 2.° official da mesma repartição José Semeano das Mercês, e para substituir a este o 3.° official Francisco Geraldo Moreira Temporal, aos quaes deverão ser pagas as gratificações que competiam aos funccionarios effectivos, na fórma da lei.

N. 281—Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife — Em resposta ao vosso officio sob n. 322, de 19 do corrente, declaro-vos que, de accordo com a informação prestada pelo Dr. Inspector Geral de Hygiene, aqui junta por copia, podem servir todos os logares escolhidos por essa Prefeitura destinados ao recolhimento do gado estabulado da matança reinante, excepto o terreno de Fernandes Vieira, por se achar alli installado o Instituto Vaccinogenico Estadoal.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Abril de 1900.

Portarias:

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Pedro Affonso da Costa Leite, do cargo de conferente da Repartição do Canal de Goyanna.

— O Governador do Estado resolve nomear José Lourenço Monteiro para exercer o cargo de conferente da Repartição do Canal de Goyanna.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Pela verba do art. 1.° § 3.° n. 9 do orçamento vigente, mandai entregar ao chefe da 1.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade desta Secretaria, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, designado para proceder a rigoroso exame nos livros de escripturação e demais papeis concernentes ao processo de arrecadação de impostos da Collectoria do municipio de Ipojuca, a quantia de duzentos mil réis (200$), devendo igual importancia ser, tambem pela mesma verba, entregue ao seu auxiliar, o 3.° official da referida secção, Manoel Apolinario de Almeida.

Ditas quantias lhes são arbitradas, por equidade, como ajuda de custo, e, de accordo com a primeira parte do art. 100 do Regulamento de 2 de Julho de 1879, devem ser addicionadas aos seus vencimentos a terça parte dos mesmos, durante o tempo da commissão.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Ipojuca—Tendo sido designado o chefe da 4.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, acompanhado de um auxiliar, proceder a rigoroso exame nos livros de escripturação e demais papeis concernentes ao processo de arrecadação de impostos na Collectoria desse municipio, solicito-vos que providencieis no sentido de ser pelos tabelliães e escrivães desse mesmo municipio, facultado áquelles funccionarios, proceder nos referidos cartorios, quaesquer buscas ou exames necessarios ao desempenho da commissão de que se acham incumbidos.

— Ao Sr. Dr. Promotor Publico do municipio de Nazareth — Em resposta á consulta constante do vosso officio de 14 do corrente, transmitto-vos a inclusa cópia parecer, de 23 do citado mez, ministrado pelo Sr. Dr. Procurador Fiscal, de accordo com o qual devereis proceder na percepção das custas que vos cabem na qualidade de ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, juiz de direito do municipio de Leopoldina, segundo participou em officio de 16 do corrente, entrou nessa data no goso de tres mezes de licença com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 19 de Março proximo findo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, juiz de direito do municipio de Leopoldina, entrou, em 16 do corrente, no goso da licença de tres mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 19 de março proximo findo, conforme participou em officio daquella data.

· Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, segundo participou em officio de 18 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Jaboatão, para o qual foi removido do da Victoria por portaria de 3 do mesmo mez.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que Joaquim Francisco Gouveia Granja, conforme participou em officio de 16 do corrente, assumio, nessa data, na qualidade de 3.° supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, visto ter o 2.° supplente, Miguel Gonçalves Lima Granja, assumido a vara de Direito.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Devolvendo o requerimento de Manoel João de Lima Santos, carcereiro da cadeia do municipio de Gameleira, de que tratam as informações do Thesouro, annexa ao vosso officio n. 1274, de 16 do corrente, recommendo-vos que, pela verba do art. 1.° § 1.° n. 45 do orçamento vigente, lhe mandeis pagar a quantia de 18$180 por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz á mesma cadeia, durante o mez de Março findo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo —De accordo com as informações constantes de vosso officio n. 1271, de 25 do corrente, mandai escripturar no quadro da divida passiva, afim de ser opportunamente paga ao capitão do corpo de policia urbana Erminio José Francisco de Souza, a quantia de 166$300, proveniente de vinte e dois dias de vencimentos que deixou de receber no mez de Junho de 1897, na qualidade de tenente-ajudante do então 1.° batalhão de infanteria.

— Ao mesmo — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1273, de 26 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.° § n. 43 do orçamento vigente, ao 2.° sargento do batalhão de infanteria, Leocadio Ferreira de Aguiar, a quantia de 271$240, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da força publica no municipio de S. José do Egypto, durante o periodo de Junho do anno passado a Março ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1275, de 26 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1 § 1.° n. 43 do orçamento vigente, ao 2.° sargento do batalhão de infanteria, Manoel Constantino da Silva Carneiro, a quantia de 63$520, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada no municipio do Brejo, durante os mezes de Outubro do anno passado, a Março ultimo.

— Ao mesmo — De accordo com as informações constantes do vosso officio n. 1277, de 26 do corrente, mandai pagar ao 2.° sargento do batalhão de infanteria, Manoel Martins Alves, a quantia de 84$09, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Pesqueira, durante os mezes de Julho a Dezembro do anno passado correndo a despesa pela verba do art. 1.° § 1.° n. 43 do orçamento vigente, e escripturar para opportuno pagamento a de 72$685 de identico fornecimento nos de Janeiro a Junho do mesmo anno, para o que vos remetto o documento que me foi exhibido.

— Ao mesmo — De accordo com as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 1270, de 26 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.° § 1.° n. 43 do orçamento vigente, ao 2.° sargento do batalhão de infanteria, José de Britto Brasileiro, a quantia de 454$775, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Bello Jardim, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado, conforme o documento junto.

— Ao mesmo—De accordo com as informações constantes do vosso officio n. 1280 de 26 do corrente, mandai pagar a Herencio Rodrigues da Silva, a quantia de...... 118$185, a que tem direito, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Ouricury durante o periodo do 1.° de Setembro a 31 de Dezembro do anno passado, correndo a despesa do seguinte modo: 54$645 pelo art. 1.° § 1.° n. 43 do orçamento vigente, e 63$540 pelo n. 45 do referido § e artigo, para o que vos remetto o documento que me foi exhibido.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a vossa proposta em officio n. 177, de 26 do corrente, exonerou hoje, a pedido, o cidadão José Candido de Moraes Filho do cargo de subdelegado do districto da Torre da freguezia de Afogados.

O que vos communico para o vosso conhecimento e devidos fins.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Abril de 1900

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Tendo em vista a vossa informação n. 1273, de 26 do corrente, recommendo que mandeis entregar ao padre Lourenço Giordani pela verba do art. 1.° § 3.° n. 20 orçamento vigente, a importancia de dois contos de réis (2:000$), da parte da subvenção concedida ao Collegio Salesiano, relativa ao trimestre de Janeiro a Março ultimo.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 9 do corrente:

O Sr. bispo diocesano sagüe para o Careiro em visita pastoral.

— Dr. Candido Varianno director de Obras Publicas, dispensou o Sr. Antonio Ferraz do cargo de fiscal das aguas por ser este faltado com o devido respeito a uma familia moradora á rua Lima Bacury.

— Entre o governador do Estado e desembargador Valente de Figueiredo, um dos directores da Companhia de Navegação do Maranhão foram discutidas longamente as bases para a novação do seu contrato, medida reclamada pelo crescente e extraordinario movimento commercial desta praça.

Assentadas as bases é possivel que dentro de tres mezes se tenham duas viagens mensaes dos vapores da Companhia do Maranhão.

— Em sua edição de 9 do corrente, publicou a *Federação*:

« Experimentamos a maior das satisfações, noticiando aos nossos amigos e correligionarios que, em data de hontem, S. Exc. o Sr. coronel governador recebeu telegramma do nosso eminente chefe que é tambem um dos vultos mais illustres da actualidade brazileira, S. Exc. o Sr. Dr. Eduardo Ribeiro, communicando achar-se muitissimo melhorado dos seus incommodos e já em franco periodo de convalescença.

O Dr. Eduardo Ribeiro igualmente telegraphou ao seu procurador neste Estado, o Sr. Antonio Joaquim Nunes, entendendo-se a respeito de assumptos de interesse pessoal.

Folgamos em registrar semelhante noticia e fazemos votos pelo restabelecimento e breve regresso do grande politico, que tanto vale na patria republicana."

— Foram promovidos na força publica: a capitão secretario o tenente Gerson Ferreira de Gouveia Pimentel Bellem, a tenente, o alferes Fernandes Feliciano de Lima: a alferes o 2.° sargento Francisco de Carvalho Santos.

PARÁ

Datas a é 11 do corrente.

A inspectoria do thesouro vai mandar lavrar contrato com a companhia de navegação a vapor do Maranhão, para o serviço regular da navegação da linha do Salgado, o qual deverá ter começo ainda este mez.

— Do Janeiro até ante-hontem 9 do corrente ...ção de 1:200$ papel, deverá ser convertida em oiro.

— O Sr. Dr. Abilio Amaral, engenheiro fiscal das obras do prolongamento da estrada de ferro de Bragança, recebeu noticias telegraphicas de se estar já procedendo á passagem dos trilhos para a ponte em construcção sobre o rio Primeiro Curry.

Ficou determinado o transporte de mil toneladas de trilhos para o referido avançamento.

Telegramma recebido nesta capital, a pedido de Bruzellas diz ter-se realisado a fusão de dois importantes syndicatos que se propunham a exploração de varios annos de trabalho agricola e [illegible].

Informações particulares dizem que na capital do Ceará acham-se aguardando transporte para o Pará cê ca de dous mil pessoas.

A proposito publica a *Provincia do Pará* o telegramma:

Do Ceará, 7.—Provincia do Pará.—Belém —Commissão nomeada pelos signatarios, seguio hoje vapor Bragança, com destino a essa capital, o Dr. Martinho Rodrigues, o qual vai agradecer pessoalmente ao Exm. Sr. Dr. Paes de Carvalho, distincto governador desse rico e adiantado Estado, a fineza da sua resposta telegraphica e o apoio que S. Exc. tem dispensado ao povo cearense na actual e critica emergencia.

Pedimos-vos que pela vossa conceituada «A Provincia do Pará» e em nosso nome convideis a colonia cearense a receber o nosso enviado a pessoa (AA). José Farias & filho, Pedro Rocha, Joaquim Fujó, Ferreira Braga, Rodrigues Carvalho, Antonio Diego, Freitas Nemos, Tel e Souza.

A solicitação dos dignos signatarios do telegramma que acima publicamos fica feita.

Desnecessario, porém era esse convite á briosa colonia, pois que estava ella ter conhecimento da natureza da missão de que vem encarregado o Sr. Dr. Martinho Rodrigues, para que ao desempenho de tão nobre ... os cearenses ella não faltasse a prestar o seu concurso de collaboração no acto justo que aqui traz o digno enviado.

Quasi affiançavamos que ella iria acudir a receber o cidadão que em nome do Ceará, vem agradecer o generoso apoio que o governo paraense tem dispensado a esses nossos irmãos que, em ... terrivel, no ... governador do Pará ... o mais espontaneo e valioso auxilio a minorar o seu soffrimento.

O vapor «Bragança» é esperado no nosso porto no dia 10, pela tarde, segundo informação que obtivemos.

A *Provincia*, porém, querendo auxiliar a colonia cearense, para que ella corresponda ao ... no ... que ... despacho que acima publicamos, convidará seus membros e seus meios com antecipação, e o mais promptamente possivel, a chegada ... no acto da recepção não falte ... do numero, como a maneira mais gentil que a colonia tem de corresponder ao convite dos nossos irmãos do Ceará.

— O enviado do povo do Ceará já se acha nesta cidade de Belem, e deve ser recebido pelo Sr. governador do Estado no dia 11.

— E' esperado aqui em Agosto proximo o ministro italiano junto ao governo federal, conde Antonelli, cuja visita dizem que se extenderá até o Estado do Amazonas.

MARANHÃO

Datas até 13 do corrente.

Sabe-se que Sua Santidade acceitou a representação feita por ... de Sales do bispado deste Estado.

— O director geral da hygiene e assistencia publica expedio aos Drs. commissarios de hygiene rigorosas instrucções, afim de pôrem em pratica as precisas medidas contra a peste bubonica.

— Appareceram em Caxias alguns casos de variola.

Logo que o Sr. governador teve conhecimento do facto deu providencias que o caso exigia, de accordo com as instrucções do inspector da hygiene e mandou uma ambulancia de remedios.

— Em officio do governador do Estado, foi recommendado ás companhias de vapores que não desembarquem passageiros nem bagagens procedentes de Caxias, sem que sejam desinfectadas pelo pessoal da repartição de hygiene, afim de evitar a propagação da variola, que infesta aquella cidade actualmente.

— A intendencia resolveu dar a gratificação de 200 réis por cada rato morto que fôr apresentado.

— Chegou a esta capital, no vapor «Carals», o 1.° tenente Manoel da Silva Lopes, que veio em commissão do governo inspeccionar os pharóes.

— Retirou-se da casa commercial de Bastos, Guimarães & C., o socio Sr. Henrique Delphim da Silva Guimarães.

— Foi designada a professora normalista D. Reymunda G. da Costa Rolemberg para reger, interinamente, a cadeira publica do ensino primario do sexo feminino na villa de Cajapió, que se acha vaga.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 15 do corrente, havendo uma lacuna de 7 a 10.

Pelo ministerio da Marinha, e por decretos de 6 do corrente:

Foram promovidos a segundos tenentes da Armada os guardas-marinha confirmados Armando Augusto Gonçalves e Leodegardo Heleodoro da Luz.

— Foi nomeado cirurgião de 4.ª classe, 2.° tenente, do corpo de saude da Armada, o Dr. Alhemar de Mesquita Barbosa Romeu.

— Foram reformados, nos mesmos postos, o cirurgião de 4.ª classe, 1.° tenente, Dr. Caetano Pedro Duarte Nunes, percebendo dez vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar nove annos e sete mezes de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar; e os primeiros sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionaes Manoel da Paula Monteiro e Manoel Joaquim da Costa percebendo o soldo por inteiro, por contarem mais de 10 annos de serviço.

— Pelo ministerio da guerra, e por decretos de 8 deste mez:

Concedeu-se a Custodio de Figueiredo Menezes, de accordo com o decreto n. 117, de 4 de Novembro de 1892, aposentadoria no logar de escrivão chefe do escriptorio do ajudante do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, visto contar mais de 21 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado soffrer de molestia que o torna invalido para o exercicio de sua profissão.

Foi reformado o alferes do 1.° regimento de cavallaria Arthur Benjamin da Silva, de conformidade com o disposto na primeira parte do § 2.° do art. 9.° da lei n. 648, de 18 de Agosto de 1852.

— Foram nomeados:

Alferes pharmaceuticos de 5.ª classe, os pharmaceuticos adjuntes do exercito Zozobio Pinheiro e Emygdio José Dantes;

Almoxarife do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, o major reformado do exercito José Sabino Maciel Monteiro;

Escrivão do almoxarife do referido arsenal Januario Menezes.

— Foram transferidos:

No 6.° batalhão de artilharia, os capitães Henrique da Silva Pereira, da segunda bateria para o cargo de ajudante e deste cargo para aquella bateria Antonio Affonso de Carvalho, conforme podem:

No 12.° regimento de cavallaria, os capitães Theophilo Agnello de Siqueira, do cargo de ajudante para o 2.° esquadrão e deste esquadrão para aquelle cargo Tristão Baptista Nobrega;

Para a segunda classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com o motivo 2.° do § 1.° do art. 2.° do decreto n. 260, de 1 de Dezembro de 1841, o 2.° tenente do 4.° batalhão de artilharia Samuel da Silva Caldas, visto estar com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

— Do Janeiro até ante-hontem 9 do corrente tem sido incinerado papel-moeda na importancia nominal de 21.000 000$000.

A importancia nominal das apolices convertidas e queimadas, até á mesma data, é de 54.000:000$000.

Os Syrios no Brazil

GABRIEL RAMIE SALAB

(*Jornal do Commercio*)

Continuação

III

O primeiro sacerdote syrio que veio ao Brazil, e talvez á America, foi o illustre D. Basilio Hajjar, arcebispo de Hauran, pertencente ao rito catholico da igreja oriental, em 1875.

Chegando ao Brazil percorreu as então provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas-Geraes, regressando a sua diocese no anno seguinte.

Crescendo cada vez mais o numero de syrios que procuravam o Brazil, vieram em 1884 os Revds. padres José Iery e João Baras, maronitas, o primeiro natural de Bcharre e o outro de Barsa, e pouco tempo se demoraram.

Em 1885 chegou ao Rio o illustre Miguel Hachi, padre maronita, professor de linguas orientaes, não se esqueceu elle, logo que aqui chegou, de procurar o illustre monarcha brazileiro, por toda a parte conhecido como emerito cultor das lettras orientaes.

Foi, com effeito, apresentado no palacio de S. Christovão, onde se demorou com o Sr. D. Pedro II, fallando-lhe em arabe e em syriaco, e a honra de uma tal visita redundou com proveito em toda a colonia.

O monarcha deu, por esse occasião ao Revd. Miguel Hachi uma recommendação especial, facilitando-lhe passagem gratuita nas estradas de ferro do Brazil.

O Revd. Hachi é natural de Bishely, onde presentemente se acha.

Em 1889 vieram os Revds. Basilius Bsina, frade salvatoriano, e o padre José Carouze; o primeiro ainda aqui permanece, o outro voltou á Syria dous annos após a sua vinda.

Em 1893 aportou ao Brazil um dos sacerdotes syrios mais prestimosos, o Revd. Jacob Saliba, missionario maronita. Natural de Mestara, comarca de Batram, o Revd. Saliba fez os seus estudos no Seminario de Hauran—cidade que tem a gloria de haver sido o berço do grande Assemany, o famoso historiador arabe.

Homem de acção e coração bem formado, Saliba fundou em S. Paulo, em 9 de Fevereiro de 1897—data em que os Maronitas celebram a festa do seu patriarcha S. Maron—a Sociedade Maronita de Beneficencia, templo de caridade que conserva sempre abertas as suas azas para agasalhar e soccorrer não só os Maronitas, mas todos os Syrios feridos pela desventura.

Com destino á Republica Argentina, para onde foram enviados na qualidade de missionarios, chegaram ao Rio, em Janeiro de 1893, os padres Cyrillo Pedro Caro e Miguel Bitar.

Pertenciam ao numero dos doze missionarios que o rito maronita estabeleceu e conserve em recordação dos doze apostolos.

Acquiescendo aos pedidos de grande numero de Syrios, que lhe rogavam dessem entre elles, o Revd. Cyrillo, obtendo do Patriarchado a transferencia de sua missão para o Rio de Janeiro, aqui fixou-se definitivamente. Seu companheiro seguio viagem para o Rio da Prata, onde, aliás pouco se demorou.

O Revd. Cyrillo foi uma das figuras mais proeminentes que tem tido a colonia, que guardará para sempre a lembrança dos serviços e dos prestados pelo sabio, modesto e virtuoso sacerdote.

Extremamente amavel, o padre Cyrillo, no curto espaço de tres annos que entre nós esteve, pois foi quanto lhe restava de vida, grangeou grande numero de amigos, alguns dos quaes pertenciam aos mais altos circulos.

Teve occasião de, por varias vezes, fallar ao marechal Floriano Peixoto, então vice-presidente da Republica e que muito o estimava e distinguia, e, frequentou tambem varios ministros e outras pessoas gradas de todas recebendo os mais lisongeiros conceitos e o mais honroso acolhimento.

Natural de Car, fez os seus estudos no Seminario de S. João Maron, ordenando-se em 1890.

Profundamente versado nas linguas arabe, syriaca, franceza, italiana e latina, cultivava tambem as sciencias e a historia. Amigo das lettras, era entre livros que passava a maior parte do tempo; e aqui mesmo no Rio todos os frequentadores da Bibliotheca Municipal lembrar-se-hão sem duvida da figura sympathica do Padre Cyrillo, que, curvado sobre livros, alli passava grande parte do dia.

Por tres vezes reunio os Syrios, mostrando-lhes a necessidade da creação de associações de beneficencia e de caridade, e nesse sentido empregou os seus mais decididos esforços.

Entretanto, apezar dos seus multiplos afazeres não descurava do culto das lettras e foi assim que delineou e começou uma «Historia dos Maronitas», a qual não teve occasião de concluir, pois, victima da febre amarella, falleceu aos 19 de Abril de 1893.

A curta passagem do padre Cyrillo não foi, pois, esteril; ao contrario, assignalou grandes serviços, esforços e dedicação que não foram improficuos para o progredir da colonia.

Em 6 de Setembro de 1893 veio o padre José Zalcar, voltando á Syria em 1895.

Em 1895 chegaram os padres Salomão Ferg, que regressou em 1897, e José Sissa, que falleceu em 1899, em Tambos do Carangola.

Em 1896 veio o padre M. Abi Aydar schismatico, e regressou no anno seguinte.

Na qualidade de missionario maronita chegou ao Rio em 1897 o Revd. Abi Janis, actualmente ainda entre nós.

Fez os seus estudos classicos no Collegio de S. Abda Harharia, viveiro de onde têm sahido os mais celebres sacerdotes syrios. Professor emerito de lingua e da litteratura arabes, foi nomeado professor de rhetorica no Seminario do Libano, cargo que por muito tempo occupou com applaudido brilhantismo. Modesto e simples, é elle hoje amado e respeitado por toda a colonia.

Em 1898 vierão os Padres José Hbeik maronita, e Maximo Saliba, catholico do rito oriental; o primeiro regressou á Syria no anno seguinte, e outro por ora ainda em S. Paulo.

Nesse mesmo anno aqui chegou o Padre Germano Chaade, schismatico.

Esforçando-se para estabelecer nesta capital, em um local apropriado, as praticas e ceremonias de seu rito, não pôde conseguir o que desejava, visto o pequeno numero de schismaticos existentes nesta cidade.

Dirigio-se para S. Paulo, onde finalmente alcançou o seu desideratum, inaugurando no presente mez, naquelle Estado, uma igreja schismatica.

No anno de 1879 vieram ao Brazil tres illustres sacerdotes maronitas: os Revdms. Gabriel Baspus, Luiz Abad e D. Luiz Chediak.

O Padre Baspus foi reitor do Collegio de Sciencias de Beyrut e acha-se actualmente em Minas Geraes.

O Padre Abad é natural de Batram, onde estudou as primeiras lettras, ordenando-se em 1885.

Logo depois de ordenar-se empregou toda a sua actividade e todo o seu zelo na reconstrucção de uma igreja em sua cidade natal—a de N. S. da Gloria—o que conseguio com applausos em 1897.

Dirigio-se para o Amazonas, onde actualmente se acha, cercado pela sympathia e respeito de toda a colonia.

O reverendo Dr. Luiz Chediak é um dos sacerdotes Syrios mais instruidos que tem vindo ao Brazil.

Nasceu em 1861, em Garir, a poetica cidade que guarda o tumulo do irmão de Ernesto de Renan. Fez os seus primeiros estudos no Collegio dos Jesuitas, da mesma cidade, passando depois para o Seminario de S. José de Beyrut, onde doutorou-se em theologia e philosophia em 1890.

Leccionou varias disciplinas na Universidade e no Collegio de Sciencias, de Beyrut.

Veio para o Brazil em 1898, fixando residencia no Rio, e continuando a applicar-se aos estudos.

Foi ultimamente nomeado professor de grego no conhecido Collegio Pio Americano, desta capital, honrosa distincção que assignala bem o seu merito e ar, seus talentos.

***

Em uma reunião de americanos no Sylvestre Santa Thereza, em 28 de Junho de 1895, lembrou Vicente Fares a idéa de formar-se uma associação ao mesmo tempo beneficente e instructiva, que tivesse por fim amparar os Syrios lidios pela desventura e ao mesmo tempo instruil-os dando-lhes apoio do saber.

Foi acolhida com enthusiasmo a patriotica lembrança pelos presentes, entre os quaes se achavão Labaki e o autor destas linhas, e a colonia foi convidada para uma reunião, afim de se discutir a conveniencia da realisação da idéa, e os meios praticos de a levar a effeito.

Realisou-se effectivamente a reunião dos Syrios no dia 11 do mez seguinte; mas, devido á atritos e divergencias de vistas, foi que se crear não uma mas duas sociedades, sendo impossivel qualquer tentativa de conciliação.

Das duas associações, a primeira que se guia os primitivos intuitos de idéa, foi instituida em 27 de Setembro de 1895 sob a denominação de «Sociedade Moral Syria», tendo como seu primeiro presidente o Sr. Antonio Keyrouz.

A segunda, composta do grupo dissidente, intitulou-se «Sociedade União Syriaca», e foi presidida pelo mesmo Arsenius Mandar.

Bem cedo sentirão as duas novels associações a inconveniencia do seu antagonismo e de sua rivalidade, pelo que tiverão de aproximar-se, em beneficio da colonia, fundindo-se em uma só instituição, que foi denominada «Sociedade Syria», cuja inauguração realisou-se em 1 de Junho de 1897, sendo eleito presidente o Sr. Arsenius Mandur.

Não foi esteril a existencia da «Sociedade Syria»; reunindo em torno de si todos os membros da colonia procurou sempre bem orientar-lhes as vistas, ampará-los na desventura, ministrar-lhes a luz do saber.

No esplendido edificio, em que funccionava, á rua da Alfandega, foram instituidos cursos nocturnos de linguas e sciencias, especialmente das mais uteis e mais relacionadas com a vida commercial e cujos cursos erão seguidos com applicação e proveito.

Infelizmente a sua ultima directoria, despida do prestigio necessario para o desempenho de uma missão honrosa e difficil, vio dissolver-se a Sociedade, sem que soubesse fazel-a viver.

Em 9 de Fevereiro de 1897 fundou-se na capital paulista, a esforços do Revd. padre Jacob Saliba, a «Sociedade Maronita de Beneficencia», que continúa, em crescente valor, a desempenhar a sua missão benemerita, amparando e protegendo os syrios colhidos pela infelicidade.

O Revd. Saliba, eleito seu primeiro presidente, tem sido honrado com successivas reeleições para esse cargo, o que constitue uma prova de gratidão da «Sociedade», a que tem elle dedicado toda a sua actividade e as energias do seu coração.

Nesse mesmo anno de 1897 creou-se na cidade de França, Estado de S. Paulo, a «Sociedade Beneficente Syria», sendo seu presidente o Sr. Alexandre Chibie D... Infelizmente pouco tempo viveu.

Em 23 de Abril ultimo, por iniciativa de quem escreve estas linhas, apoiado pelos Srs. Pichara Daer e Arsenius Mandur, erigio-se nesta capital a irmandade Maronita.

O fim principal da irmandade é a manutenção do rito nesta capital, de maneira a poderem os seus sacerdotes celebrar as festividades da igreja, seguindo em tudo a pratica e o ceremonial maronita.

Constitue tambem um dos principaes encargos da irmandade a construcção de um templo sob a invocação de S. Maron, que pelo estylo e pela disposição lembre a patria do seu glorioso padroeiro e atteste imorredouramente a fé e o patriotismo da colonia syria no Brazil.

Foi esta a sua primeira directoria eleita: presidente, Arsenius Mandar; vice-presidente, Miguel Carmo; 1.° secretario, Gabriel Ramie Salab; 2.° dito, Seba P. Cure, thesoureiro, Galeb Farjen, e mais oito mesarios.

***

Quasi todos os syrios que vêm ao Brazil dedicam-se de preferencia ao commercio. Foi só dentre hs tres annos que começou a se desenvolver na colonia o seu pequeno nucleo intellectual, que felizmente tende a progredir. Mas o movel principal da vinda do syrio ao Brazil é o commercio.

O primeiro syrio que veio ao Brazil, e talvez á America do Sul, foi João Abd-El-Salam, natural de Becharry, comarca de Batrum, em 1873. Dias depois de sua chegada ao Rio de Janeiro falleceu de febre amarella.

Em 1871 vieram dous syrios, Jorge Halabe e seu primo João, naturaes de Bethlem, e foram morar á rua da Ajuda n. 29.

Estabeleceram-se á rua do Ouvidor, em um porta, n. 133, e negociavam em registros de santos, rosarios, cruzes e outros objectos do mesmo genero.

De 1876 a 1881 o numero de syrios no Brazil não attingia a 100. Habitavam de preferencia esta capital, as então provincias de Pernambuco e S. Paulo, e alguns fixaram-se em outras localidades de Minas e Rio de Janeiro. O seu movimento commercial nessa época não chegava a 100:000$000 annuaes.

Do anno de 1881 foi que começou a crescer, e consideravelmente, o numero de syrios que vinham ao Brazil. Assim é que em 1887 não era inferior a 10 mil, e o movimento do seu commercio attingia a...... 45.000:000$000.

O apogêo do commercio syrio foi no periodo comprehendido entre os annos de 1890 e 1891. Em 1890, só estabelecimentos de importancia contavam-se mais de 300, fóra centenares de pequenas casas de negocio espalhadas por todas as capitaes, cidades, villas e povoados de todo o Brazil.

Duplicou o numero de casas commerciaes syrias nos annos de 1891 a 1894, e a corrente dos que vinham para o Brazil ia de dia a dia augmentando.

Nesse periodo modificou-se radicalmente o commercio dos syrios; assim é que antes só negociavam em quinquilharias, miudezas e objectos de phantasia e armarinho, ao passo que desde 1891 offerecia n á venda todos os generos e mercadorias do paiz e do estrangeiro.

Augmentando rapidamente a colonia, eram os syrios obrigados pelas necessidades do commercio a espalharem-se pelo interior do paiz, buscando as povoações mesmo as mais remotas e estabelecendo nucleos commerciaes importantes nas principaes cidades centraes do Brazil. Assim foi que Minas, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Amazonas contam hoje grande numero de negociantes syrios em suas cidades principaes.

De 1891 a 1893 o numero de syrios no Brazil elevou-se a mais de 50.000 e o movimento commercial a 800 000:000$000. O seu commercio já não tinha os processos acanhados de outr'ora; melhor orientados, relacionaram-se com as principaes casas do Brazil, gozando da confiança de todas ellas.

A partir do anno de 1895 a estrella do commercio syrio no Brazil começou a empalidecer. Duas foram as causas primordiaes desse declinio.

A primeira proveio da falta de preparo e da excessiva bonhomia dos syrios, que não se preoccupavam com os seus negocios, não procuravam manter com a devida regularidade os seus assentamentos commerciaes.

Alguns nem mesmo possuiam uma simples relação das suas mercadorias, nem faziam balanços; limitavam-se a avaliar do estado dos seus negocios pelo resultado das vendas diarias.

Outros confiavam demasiadamente em seus empregados, alguns dos quaes possuiam mais preparo intellectual do que elles.

A segunda causa do decrescimento do commercio syrio no Brazil, deve-se a coincidencia a um vulto negro que, depois de atear o incendio da maldade pelo Estado de S. Paulo, fêl-o propagar-se por toda a parte onde existia uma casa syria.

Esse vulto negro é hoje sufficientemente conhecido e odiado. Prevalecendo-se de relações de amizade que astutamente procurou manter com pessoas altamente collocadas, segredou máos conselhos aos negociantes syrios que, inconscientes da propria ruina e dando-lhe ouvidos, acreditaram em suas fallazes promessas.

E as consequencias não se fizeram esperar: as casas syrias que forneciam áquelles negociantes cedo sentiram os effeitos do incendio devastador, e por sua vez viram-se desamparadas pelas grandes firmas da praça, com as quaes aliás mantinham antes as mais importantes e honrosas relações.

E as consequencias foram augmentando de mais em mais, resultando d'ahi um decrescimento de cerca de 50 % no actual movimento commercial da colonia.

***

Augmentando dia a dia a colonia, têm-se ultimamente multiplicado as varias manifestações da sua actividade. Assim é que actualmente ha entre os seus membros medicos, advogados, dentistas, marmoristas, barbeiros, carpinteiros, agricultores, etc.

Em S. Paulo, tres fabricas de calçados, em cujos trabalhos se occupa grande numero de syrios, attestam a sua intelligencia e a sua actividade.

Merecedores de especiaes elogios são os syrios que se dedicam ao difficil e inglorio mister de compositores typographos.

Quasi esquecidos no retiro das officinas, são esses dedicados obreiros os verdadeiros sustentaculos do jornal; e quando se trata de uma composição como a do arabe e quando se pensa que os seus esforços e as mil difficuldades vencidas passam despercebidas, o esforçado labor desses obreiros quasi se torna benemerencia.

O leitor não póde sequer entrever o que é composição arabe. O alphabeto arabe conta 28 ou melhor 29 letras, sem contar os caracteres modernamente creados para a representação de vocabulos estrangeiros, cujos sons, não existem no arabe. Ora, essas letras não são representadas sempre da mesma maneira, mas modificam-se conforme precedem ou antecedem umas as outras. Essas variações constituem uma das grandes difficuldades da escripta arabe. Avalie-se agora os embaraços de composição typographica de uma tal lingua.

Basta dizer que o compositor tem de jogar com 856 types differentes! O alef tem e recebe de impresses 5 modificações: bé 48; tê 43; cê 48; gim, 28; hhé, 28; ghó, 28; dal, 8; zal, 8; rô, 11; zain 11; sim, 16; sad, 16; dad, 16; tah, 10; zah, 10, ain, 11; fô, 43; kaf, 23, kaf, 45; lam, 41; mim, 20; nun 55; hé 29; uau, 4; lamalef 2; iê 63. Ao todo 695. Juntem-se 62 accentos, 88 diphtongos e 10 algarismos. Isto, que parece incredivel, póde ser facilmente verificado nas officinas de qualquer dos jornaes arabes.

Todos approvaram, pois, o desvanecimento com que publico os nomes dos esforçados compositores syrios.

Habib Hassun—Exerceu na Syria a sua arte sempre com merecidos elogios em muitos periodicos, entre os quaes o grande orgão «Lisanul hal». Vindo para o Brazil, não abandonou a arte de Guttemberg; foi graças aos seus esforços, que veio o material typographico para o «Ar-Rakib», que hoje constitue o do «Al-Munazer». Basta reparar para este ultimo periodico, de que Habib é um dos proprietarios, para avaliar-se a sua habilidade. A nitidez, a correcção, a disposição artistica dos annuncios, que tornam o «Al Munazer» um periodico de tão larga acceitação na colonia, são o attestado de competencia do talentoso compositor syrio, que seria aqui devidamente elogiado se não fôra estar o seu jornal limitado ao circulo da colonia. A verdade, porém, é que ao fulgor de Naum Labaki e á competencia artistica de Habib Hassun deve o «Al-Munazer» a posição que merecidamente gosa de principal orgão syrio do Brazil.

Antonio Naggar—Trabalhou na Syria em varios estabelecimentos typographicos e foi aqui o proprietario do «Al-Brazil», em cujas paginas se podia avaliar o seu merito de compositor consummado.

Latif Naffah—Habil e instruido typographo, conhece o arabe e o francez. Trabalhou na Syria em importantes estabelecimentos e foi considerado compositor do «Libanon». Latif possue o titulo de «cheikh».

Além dos já apontados, conta a colonia outros artistas de merecimento, como Elias Messerah, Riskalla Labaki, Demetrio Chaguro, Ismail Kalled e outros.

***

Em 5 de Fevereiro de 1858, sendo Ministro dos Negocios Estrangeiros o Sr. Visconde de Maranguape, foi firmado em Londres pelos respectivos plenipotenciarios, Francisco Ignacio de Carvalho Moreira e Constantino Musurus Bey, um tratado de amizade, commercio e navegação entre os governos do Brazil e da Turquia.

Ratificado o tratado pelo Imperador do Brazil em 11 de Abril do mesmo anno, foram nomeados Agentes Consulares para os dois paizes, para Consul da Sublime Porta no Rio de Janeiro foi designado o S. João Samuel e para Consul Brazileiro em Constantinopla o grande estadista e poeta maranhense Manoel Odorico Mendes. João Samuel não chegou a partir da Turquia e o Consulado foi interinamente occupado pelo Sr. D. Kenny; quanto a Odorico Mendes, embora se achasse então na Grecia em vista aos lugares descriptos por Homero nos seus immortaes poemas, e cuja traducção trabalhava, não chegou ta nbem a desempenhar a sua missão.

Ficaram, pois, sem relações de especie alguma os interesses commerciaes dos dois paizes, até que em 1898 foi pelo Governo Ottomano nomeado Consul da Turquia no Rio de Janeiro o Exm. Sr. Olmon Leonardos Junior, sendo lhe concedido pelo Governo Brazileiro o competente "exequatur" em 11 de Junho desse mesmo anno.

De grande proveito para a colonia tem sido a permanencia do Sr. Olmon Leonardos Junior no seu elevado cargo. A sua actividade, a sua firmeza e o seu criterio tem sido postos em evidencia em mais de uma occasião difficil. Logo após a sua investidura surgio a celebre "questão de Itapemirim, e o zelo e a correcção do Consul foram então por todos reconhecidos. Desvendando-se de informações apaixonadas, si umas interessadas, S. Exc. partiu para o Estado do Espirito-Santo e foi colher no proprio local dos acontecimentos as bases unicas seguras para um juizo seguro. Toda a imprensa desta capital, e nomeadamente a "Gazeta de Noticias", commentando as occurrencias louvaram-lhe a actividade. Mais tarde novo incidente, occorrido em Jos, Minas Geraes, pôz em relevo a aptidão e o zelo do Sr. Consul, e todos elogiaram a presteza com que S. Exc. obteve do Governo daquelle Estado as medidas que se faziam precisas para o socego da colonia e para a livre pratica do seu commercio. Na questão de Diamantina e na de Taubaté S. Exc. mostrou o mesmo criterio.

Agradecida por todos esses factos, a colonia tem procurado, pelos meios modestos ao seu alcance, patentear a S. Exc. a sua gratidão e a sua estima. Assim foi que logo depois da investidura de S. Exc. offereceu-lhe uma festa litteraria, em que poetas e oradores celebraram a figura tão preciosa de S. Exc. e faziam votos pelo estreitamento crescente da amizade entre os dois paizes. Afim de dar maior desenvolvimento á acção do Consulado, resolveu S. Exc. visitar o Governo de Constantinopla para melhor o informar da importancia e da prosperidade da colonia. Aos Syrios não passou despercebida a conveniencia dessa viagem, e em um banquete em que se dignou de tomar parte, sentio S. Exc. que estavam comsigo toda a sympathia e todo o apoio da colonia.

Os votos de todos os Syrios aqui domiciliados são pelo estreitamento sempre crescente das relações entre o Brazil e a Turquia. E' um desejo manifestado em mais de uma occasião solemne e que existe em todos os corações. Peço, portanto, ...

ILLEGIVEL

[illegible] ... entre os novos

A Litteratura de Gabriel d'Annunzio

IL FUOCO, DI GABRIELE D'ANNUNZIO
MILANO, 1900

São desencontradas e incoherentes as impressões que a leitura deste livro me deixou. Custo-me ainda a coordenal-as. Não sei se poderei dizer, com precisão e segurança, a sensação final que delles me ficou.

Sinto, porém, mais do que comprehendo talvez, que, em definitiva, esse sentimento é de ordem puramente esthetica, estreitamente litteraria, mesquinhamente intellectual. Um grande livro de merito, não do homem, em que o espirito, no que elle tem de melhor e de [illegible], quasi não tem parte, se [illegible].

Sinto que [illegible] admiro nelle, senão o que [illegible] no [illegible] e [illegible] apaixonada que elle [illegible].

A idéa, porém, por certo que é, na sua maravilhosa plasticidade, com todos os seus encantos musicaes, na sua voluptuosidade harmoniosa, no seu colorido dos mestres venezianos, a maneira requintada, desnatural, intemperante de todos os artistas de decadencia, em que a demasia dos gostos, o exagero dos epithetos, a procura dos effeitos verbaes, a correcção violenta, o abuso das comparações, das imagens e das metaphoras, a novidade, mas que a verdade dos contextos, substituem-se á correcção, á pureza, á sobriedade, á discripção, á simplicidade, sem exclusão da força e da graça, da eloquencia e do poema, dos mestres da litteratura e da arte.

Lêde e comprai a allegoria de Veneza e do Outono, discurso de Stelio Effrena, no antigo palacio dos doges, neste livro, e a oração na Acropole de Rouen— dous trechos mais ou menos do mesmo genero, e que se podem confrontar—e admirareis a differença entre as duas artes, das quaes uma será sempre, creio-o eu, a grande arte e outra o artificio das epochas ou dos individuos em que a imaginação sobrepuja a razão.

A emoção de d'Annunzio é toda e puramente sensual. Elle esta na vida como n'uma [illegible] de gozo perenne, mas que lhe não basta.

E' um miseravel! Não ha no mundo, na natureza, na mulher, no amor, na arte voluptuosidades que o satisfaçam. A vida, na sua complexidade, tambem só assim sob o aspecto da voluptuosidade lhe apparece. Stelio Effrena, o seu herói, que é elle proprio e sem disfarce retratado, é um sensual mesmo nas suas relações fraternaes.

Falla de sua irmã querida, gabando-lhe as fórmas, as suas lindas mãos e os seus bellos olhos, como um amante fallaria da amante. Dando-se sempre por um latino regenerador da força espiritual da raça, seu arsuto esthetico, preoccupa-o incessantemente a Grecia. E' evidente que a interpreta mal. A sensualidade, dominante do seu temperamento litterario, o amor do gozo illimitado, completo e complexo, é menos grego que romano e italiano. Romano da decadencia, de que Petronio seria um exemplar, e do que sob o aspecto do sensualismo litterario, os Catulos, os Tibullos e os Propercios, e ainda os Ovidios e os Horacios, seriam os percursores; e italiano da Renascença, com os Medicis, como um Leão X, o Papa artista, inerte e dissoluto, como Enéas Sylvius, ao depois Papa Pio II, autor de um romance erotico, mesmo pornographico, como Angelo Policiano, o poeta predilecto dos Medicis, Lourenço o Magnifico, o poeta pagão como Lucrecio e já voltaireano, seculos antes de Voltaire, como Leonardo da Vinci, como o Perugino. Como todos elles, sem excepção dos Papas e dos cardeaes, d'Annunzio é um pagão sensual, e a sua arte pagã e sensual.

Dessa arte, por não sei que aberração de espirito, pretende elle fazer o ponto de partida de uma renovação latina, e houve um escriptor, francez, o Sr. de Vogüé, para lhe admittir e preconizar a immodesta pretenção. O que a desculpa em d'Annunzio é que não ha nelle um homem de pensamento, senão um puro esteta, e que o conjunto das suas idéas é uma mistura incongruente de Nietzche, de Ruskin, do Sr. Peladan, de Maeterlink, que por vezes, como já lhe provaram, copia mesmo desembaraçadamente. O «Fogo» é um livro nietzcheasiano, com idéas de Ruskin e de Wagner. Este apparece no livro, e é dizer de uma grande inconsequencia do autor. Apparece primeiro, em nome, n'uma palestra de artistas. Um dos [illegible] de Stelio Effrena pronuncia com louvores o nome do mestre allemão. Stelio intervem, acudindo á pergunta do outro se não admira a obra de Wagner:—A obra de Ricardo Wagner funda-se no espirito germanico, é de essencia puramente septentrional. A sua reforma tem alguma analogia com a tentada por Luthero. O seu drama não é mais que a flor suprema do genio de uma raça; não é senão o compendio extraordinariamente efficaz das aspirações que fatigaram as almas dos symphonistas e dos poetas nacionaes, de Bach a Beethoven, de Wieland a Goethe. Se imaginarmos a sua obra ás margens do Mediterraneo, entre os nossos claros olivaes, os nossos esbeltos loureiros, sob a gloria do céo latino, a veremos empallidecer e morrer.

Pois que, segundo elle mesmo disse, ao artista é dado ver brilhar com a perfeição futura um mundo ainda informe e gozar propheticamente pelo desejo e pela esperança, eu annuncio o advento de uma arte nova ou renovada que, pela simplicidade forte e sincera das suas linhas, pela sua graça vigorosa, pelo ardor do seu espirito, pela só potencia das suas harmonias continue e corôe o immenso edificio ideal da nossa raça de eleição. Glorio-me de ser um latino, e reconheço um barbaro em todo o homem de sangue diverso".

E continua pouco acima de Wagner o maestro italiano Claudio Monteverde, e muito acima dos seus dramas, quanto á inspiração grega, as locubrações dos artistas gratitos da Renascença. Depois desta profissão de fé, que rodea Wagner a um grande artista germanico [illegible], que o apouca a um genio puramente nacional, em contra-o Effrena, e cheio de veneração, de adoração e humildade, presta-lhe serviços, como um bonzo os prestaria ao seu [illegible]. Wagner tivera um deliquio na rua. Effrena e amigos que alli estavam com elle na contemplação reverente do grande homem, se lhe offerecem a esposa angustiada para levarem-no á casa. E diz d'Annunzio: Elles supportavam nos seus braços o peso do Heróe, carregavam o corpo desfallecido d'Aquelle que diffundira no mundo o poder da sua alma oceanica, a [illegible] do Revelador que transformara em cantos infinitos para a religião dos homens as essencias do Universo. Com um calafrio ineffavel de espanto e de prazer, como o homem que vê um rio precipitar-se de um despenhadeiro, um vulcão abrir-se, um incendio devorar uma floresta, como um homem em face de uma força natural que se manifesta de improviso, e irresistivel, Stelio Effrena sentia em sua mão, que [illegible] o busto, pesado sob a axilla... palpitar o coração sagrado".

(Continúa).

REVISTA DIARIA

SENADO DE PERNAMBUCO — Effectuou-se hontem a 55ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Francisco Correa, Caldas Barreto, Salazar Moscoso, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Albino Silva, Joaquim Guimarães e Eduardo de Oliveira.

Foi lida sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando a rejeição das emendas feita pelo Senado ao projecto n. 29 daquella Camara, deste anno e a eleição dos Srs. Deputados Silva Fragoso, Pereira Tejo e Ernesto Garcez para completarem a commissão de que trata o art. 27 da Constituição do Estado, que resolverá, sobre a acceitação, adopção ou rejeição das mesmas emendas.—Inteirado.

Outro do mesmo, remettendo as resoluções alli iniciadas este anno pelos projectos seguintes:

N. 47 autorisando a despender-se a quantia de 20:000$000 com a construcção de um açude no municipio de Belmonte.—A' 4ª commissão.

N. 70, idem a conceder a João Antero [illegible] 1º [illegible] do Thesouro do Estado, dous mezes de licença com ordenado.—A' 3ª commissão.

N. 82 approvando o acto do governador de 17 de abril suspendendo a execução do regulamento do sello estadoal na parte em opposição ao do sello federal e autorisando a reforma do mesmo regulamento.—A' 3ª commissão.

N. 87, concedendo privilegio por 20 annos a José Madeira para a fundação de uma fabrica de [illegible] nesta capital.—A' 1ª commissão;

N. 90 Autorisando a nomeação dos professores municipaes, em disponibilidade para as cadeiras estadoaes.—A' 5ª commissão.

O Sr. Presidente convidou os Srs. Senadores a elegerem os membros que, com os da Camara, tem de julgar das emendas feitas pelo Senado ao projecto n. 29 deste anno.

Procedendo-se á votação e [illegible] foi este o resultado: [illegible] Nazareth com 7 votos, Bezerra de Carvalho com 4 e Eduardo de Oliveira, com 4.

Obtiveram tambem os Srs. Coelho de Moraes e Antonio Pernambuco 2 votos cada um e Francisco Correa, Joaquim Guimarães, dous [illegible].

O Sr. presidente declarou que ia fazer a devida communicação.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, indo a imprimir um parecer sob n. 111 da 3ª commissão, concluindo por um projecto sob n. 12, concedendo dez mezes de licença ao 2º escrivão do Jury do Recife, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se sem debate em 2ª discussão os projectos da Camara ns. 60 ([illegible] auxiliar do Thesoureiro) e 79 (subsidio e ajuda de custo dos senadores e deputados) e n. 11 do Senado (tarifaria da Escada) todos deste anno.

Em 3ª discussão, sendo remettidos á 5ª commissão a fim de os redigir foram approvados os seguintes projectos, ambos deste anno: n. 3, da Camara (concedendo a jubilação da professora D. Thereza Alexandrina de Barros Mello), tendo orado o Sr. Barão de Nazareth, e n. 10 do Senado, sem debate (Monte-Pio dos Funccionarios do Estado).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. Joaquim Guimarães requereu a designação de 2 Srs. senadores para assignarem um parecer que lavrara, visto não se acharem presentes os senadores collegas da 5ª commissão.

O Sr. Presidente nomeou para tal fim os Srs. Eduardo de Oliveira e Barão de Nazareth.

Veio á mesa, sendo lido, dispensado da impressão a requerimento dos Srs Barão de Nazareth um parecer da 5ª commissão sob n. 112 redigindo o projecto do Senado n. 10 deste anno, e, submettido á discussão, é approvado sem debate.

O Sr. Presidente declara que opportunamente será enviado á Camara dito projecto.

A ordem do dia é: 3ª discussão dos projectos da Camara n. 50, 40, 45, 46, 52 e 53, todos deste anno.

CAMARA DOS DEPUTADOS — Effectuou-se hontem á hora legal a 62ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Justino da Motta Silveira, tendo comparecido os Srs. Honorato Marinho, Motta Silveira, Pereira Tejo, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Gonçalves da Rocha, Hellmo de Souza, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, Silva Fragoso, Bonifrosa, Santos Selva, Ernesto Garcez, Arthur Muniz e Leopoldo Guzmão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente depois de ter orado o Sr. Sr. Gonçalves Rocha.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. 1º Secretario do Senado, communicando haver aquella casa do congresso approvado o projecto n. 89 que proroga a actual sessão do Congresso do Estado.—Inteirado.

Petição da Companhia de Navegação Maritima de Pernambuco, solicitando a [illegible] na tabella das taxas [illegible].—A' commissão de fazenda e orçamento.

Foram lidos dispensados de impressão a requerimento do Sr. Arthur Muniz dous pareceres sob ns. 165 e 167 das 2ª e 7ª commissões, autorisando a abertura de credito (projecto n. 91) e deferido a petição do bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettido-se a 1ª discussão o projecto n. 85, foi o mesmo approvado sem debate e dispensado de interticio a requerimento do Sr. Tito Galvão.

Os projectos ns. 85 a 92 entrando consecutivamente em 2ª discussão foram approvados sem debate e dispensado de interticio a requerimento do Sr. Ernesto Garcez.

Entrando em discussão o projecto n. 93, orou o Sr. Faria Neves que enviou a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 93 por 48 horas.—Faria Neves.

Apoiado e submettido a discussão foi approvado ficando a discussão adiada.

Os projectos ns. 81 e 4 do Senado submettidos a 3ª discussão, foram approvados sem debate e remettidos á sancção o ultimo e a commissão de redacção o primeiro.

O projecto do senado n. 2, entrando em 3ª discussão, foi approvado sem debate e dispensado de interticio a requerimento do Sr. Arthur Muniz.

Foi lido dispensado de impressão a requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha, submettido a discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 163 da 9ª commissão redigindo o projecto n. 81.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão designando para hoje a seguinte ordem do dia:

2ª discussão dos projectos ns. 84, 81, 94 e 95;

3ª dos projectos ns. 85, 92, e 2 do Senado, o trabalho de commissões.

CONCURSO DE CÃES DE GUERRA — Em Oels (Silesia) acaba de se realisar um concurso de cães de guerra.

Tratava-se de determinar se a raça dos «collies» (rafeiros de cães escocezes) era realmente superior ás outras sob o ponto de vista militar e de determinar depois as especies que mais convém adestrar.

O 6º batalhão de caçadores, que se tornara afamado, na Allemanha pela habil administração dos seus cães de guerra, foi vencido desta vez por um proprietario de Breslau, M. Richm, cujos cães obtiveram o 1º e o 2º premio.

Provou-se que geralmente a reputação dos «collies» é exagerada. Eis a classificação que fez o jury do concurso:

1ª categoria: cães novos ([illegible] de menos de dous annos): 1º, «Wotan», cão da [illegible]; do [illegible] raça, pertencente ao batalhão de caçadores da guarda; 2º, cão de [illegible] allemão pertencente a um particular.

2ª categoria, cães já feitos (de mais de dous annos de idade): 1º «Wuppadella», collie do 6º batalhão de caçadores; 2º «Blitz», cão de pastor, do 5º batalhão de caçadores; 3º, [illegible], cão de [illegible], com pello raso, pertencente ao 3º batalhão de caçadores.

As provas do Concurso versaram sobre o seguinte: vigilancia, docilidade, attenção ao approximar do inimigo; transporte de despachos a distancias, variando entre 2 a 3 kilometros; regresso ao ponto de partida, e transporte de cartuchos na linha de fogo.

Além disso, os cães deviam buscar seus donos perdidos em direcção desconhecida.

Os resultados foram em geral satisfactorios.

CONGRESSO INTERNACIONAL DE AEROSTAÇÃO — Em uma das salas da Academia das Sciencias de França reuniu-se a commissão official da organisação do congresso internacional de aerostação.

Realisar-se-ha em Meudon, em 15 de Setembro proximo.

O director geral da exposição convida os commissarios geraes dos differentes paizes, a enviarem delegados officiaes ao Congresso.

Os que adherirem, designarão a secção a que desejarem pertencer; e os que tiverem communicações a apresentar enviarão o texto a M. Triboulet, secretario geral, rua de la Pepinière, 10, antes de 31 de Julho, afim de que se possa regular a ordem do dia das diversas secções.

O commandante, M. Paulo Renard, presidente do comité executivo das aeron[illegible] ... do observatorio [illegible] Modena.

NOVO SYSTHEMA DE CHEQUES POSTAES — [illegible] New-York [illegible]

«A [illegible] modo, pelo qual pequenas quantias possão ser transmittidas pelo Correio sem prejuizo de extravio [illegible], é de ha muito sentida.

O vale postal e a carta registrada com [illegible] notavel [illegible] sobre [illegible] antecedentes; [illegible] não pequeno inconveniente [illegible] que o remettente é obrigado [illegible] a ir ao Correio e preencher certas formalidades, que consomem tempo precioso.

Além disso, a carta registrada está sujeita a perder-se ou ser furtada, e nesses casos o Governo não se responsabilisa pela somma perdida.

Ha projecto agora de introduzir-se um systema de cheques postaes [illegible] 5 cents, 5 [illegible].

[illegible] cheque sobre o Governo [illegible] vale postal.

[illegible] servirão para se [illegible] de pequenas quantias [illegible] ao correio.

O Governo tirará a sua remuneração de [illegible] e de um cent em cada lettra de valor de um dollar para cima, e 1 cent em aquellas de menor valor.

Ha perante o Senado e a Camara um projecto para por este plano em execução.

Não póde haver objecção alguma contra elle.

O projecto é unicamente no interesse do publico e deve ser votado sem desnecessaria demora».

CANGACEIROS DA PARAHYBA — De alguns dias a esta parte, a população desta capital tem sido impressionada com desagradavel noticia de repetidos assaltos á diversas propriedades dos municipios adjacentes ao estado da Parahyba, por uma [illegible] de bandidos conhecidos geralmente pelo nome de *cangaceiros*.

No louvavel intuito de livrar as localidades ameaçadas, de novos assaltos, S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com o governo da Parahyba fez seguir o Sr. Tenente Angelim com um forte contingente do Corpo de Policia Urbana, afim de dar caça aos facinoras.

Agora chega ao nosso conhecimento que, em terras do Ingá, no visinho Estado, travou-se renhido combate entre a força publica e os cangaceiros, resultando a morte de quasi todos estes.

Consta-nos que o chefe da força policial enviada pelo governo da Parahyba [illegible].

Diante de um tal correctivo, é de presumir que os malfeitores que porventura tenham escapado, não se atreverão a continuar sua vida aventureira e criminosa.

Felicitamos ainda [illegible] o bravo tenente Angelim por essa nova gloria conquistada em sua bonita carreira militar.

MANOEL ARÃO — Em companhia de sua Exma. Senhora seguiu hontem para a Victoria, no trem da manhã, devendo regressar hoje, este nosso querido companheiro de luctas.

Arão foi assistir a representação da conhecida e apreciada peça theatral de sua lavra, O Drama do Odio, cujo successo deve ter sido grande, em vista da animação revelada pelo publico.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA — E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 21 de Junho
Accendimento 5 3/4.
Apagamento 2 1/2 horas.

PROFESSORES PRIMARIOS — Por acto de 18 do corrente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foram nomeados professores publicos os seguintes alumnos-mestres titulados pela Escola Normal:

Alfredo Ildefonso Barbosa Assis, para a cadeira do Barro de S. Pedro do Ouricury, Antonio das Chagas Conrado Miranda, para a de Boa-Vista; e Samuel José Alves da Amorim, para a de Floresta.

Por acto de igual data removeu o professor Antonio Gerson Eustaquio Guarana da de Bezerros para a de Santo Antonio da Pedra.

CAVALHEIROS DA CRUZ — Esta conhecida e benemerita loja maçonica realisará em o proximo domingo, dia do Augusto Padroeiro da Ordem, ao meio dia ponto, sua festa [illegible] que constará do estylo magna de [illegible] e de posse, com o mesmo expediente dos annos anteriores.

A' noite terá lugar outra sessão que poderá ser assistida por todas as pessoas que o desejarem.

VISCONDE DE RIO BRANCO — Há tempos, organisou-se na Capital Federal a comité encarregado de mandar esculpir a estatua do eminente estadista, o immortal Visconde de Rio Branco.

Até o mez de maio ultimo a subscripção aberta para esse fim, attingia á cifra de 26 mil francos que, foram remettidos ao Sr. Barão de Rio Branco.

Está encarregado da execução do trabalho o Sr. Felix Charpentier, esculptor em Pariz.

A QUESTÃO DAS AGUAS — Procurando diversos inimigos da actual situação politica macular a reputação scientifica do Sr. Dr. Horacio Antunes, illustre cavalheiro encarregado do exame das aguas da Companhia do Beberibe, S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, conforme asseveração da Columna Republicana do «Jornal do Recife» julgou que presta relevante serviço á causa da verdade e da saúde publica, qualquer representante da classe medica que queira acompanhar os trabalhos analyticos do mesmo Dr. Horacio.

Prevenimos que os que põem em duvida o talento e o criterio do illustre commissario, irão pressurosos ao Laboratorio, afim de evitar a mystificação do publico.

PONTE DO RECIFE — [illegible] diaria feito referencias á ponte Sete de Setembro, cujo passeio unico acha-se em tal estado que é um serio perigo para a vida dos que por alli transitam.

E, como si não bastassem os buracos, uma enorme quantidade de individuos [illegible] volumes de grandes dimensões, interrompe o transito, atropellando quem passa.

Não haverá um meio de pôr cobro a tudo isso?

ORÇAMENTO — A Camara dos Deputados já remetteu ao Senado o projecto do orçamento para o futuro exercicio.

Essa casa do Congresso pouco tempo tem para discutir o assumpto, uma vez que está marcado o dia 30 do corrente para o encerramento da ultima sessão da actual legislatura.

O FRUCTO PROHIBIDO — Hoje a Companhia Infantil leva á scena o Fructo Prohibido, peça dos Srs. Julio Falcão e [illegible] de Magarinos.

OBOLO DIOCESANO — Esta associação reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, no Palacio da Soledade.

REVOLTA DE ELEPHANTES — Em Londres que se deu uma revolta, na presença de tres mil pessoas que enchiam a nave [illegible] do palacio de Crystal.

Dous elephantes de uma collecção de féras, pertencentes ao domador Sauger, tomaram medo e fugiram.

Em seguida ao medo succedeu a colera. Um dos elephantes, Charlie, começou a maltratar alguns camellos com a tromba, o outro, Archie, fez o mesmo, deixando alguns dos camellos em um estado lamentavel.

Dois guardas quizeram domal-o, mas Archie agarrou um e esmagou-o de encontro a parede. O outro fugiu.

Então Archie entrou no [illegible] do palacio de Crystal, brandindo furiosamente a tromba.

Não viu mais que cadeiras desertas e os ultimos espectadores fugindo.

Sem se occupar dos fugitivos, dirigiu-se para o jardim, calcando os [illegible], derrubando arvores e até um muro de veda[illegible], entrando assim em uma propriedade visinha, que esqueceu por completo.

Depois, em lugar de [illegible] por onde entrara, [illegible] uma grande [illegible] para a rua.

Dez minutos mais tarde chegava a Ponte [illegible] de Londres.

Durante o trajecto arrancou arvores, e postes.

Todos fugiram diante delle.

Entretanto Charlie continuava dando curso ao seu mau humor, desencadeando [illegible] destroços enormes.

Foi preciso matal-o, dando-lhe uma descarga, que o fulminou.

Quanto a Archie, ainda não havia sido possivel agarral-o.

LEMBRANÇA DA GUERRA DOS BOERS — A guerra sul-africana revolucionou por completo as denominações dos artigos de moda de Londres.

Em Fleet Street, no Strand, em Regent street, é impossivel encontrar vitrine ou mostrador onde não haja qualquer [illegible] que lembre a campanha contra os boers.

[illegible] do West-End [illegible] admirar um [illegible] de nova [illegible]. O [illegible]. Aqui são vendidas [illegible] sobrecasacas «Baden Powell», «Dundonald».

Mais longe [illegible] as blusas «Ladysmith» e «Kimberley». [illegible] Rudyard Kipling «Absent Minded Beggar». Os «Sports» não usam senão ternos «Belmont» e «Chieveley» os elegantes vestem «Roberts» e outras «Kronje».

Encontram-se gravatas «Chamberlain», camisas «Cecil Rhodes», collarinhos «Fra[illegible]» «Wauchope».

Em compensação, diz maliciosamente o *Figaro*, donde extrahimos esta noticia, há denominações impossiveis de achar-se: nenhum artigo, por exemplo, foi baptisado de Spion Kop, Reitvers, Methuen e Gatacre.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO — A' proposito da noticia que hontem demos sobre a eleição dessa sociedade, recebemos do nosso distincto e bom amigo Sr. Alvaro C. Maia, a seguinte carta:

«Recife 20 de Junho de 1900.—Illustres Redactores do «Diario de Pernambuco». — Lendo hoje o vosso conceituado jornal, e deparando na secção Revista Diaria com uma noticia da eleição da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, na qual figuro o meu nome como [illegible] da dita Associação e como tendo sido [illegible] daquelle lugar, na mesma occasião, venho por meio desta pedir-vos a rectificação da dita noticia.

Antecipo-vos desde já os meus agradecimentos.

[illegible] a rectificação, restando nos pedir ao Sr. Maia mil desculpas pela nossa involuntaria falta.

COMPANHIA INFANTIL — Com uma concorrencia muito regular foi levada á scena, na terça-feira ultima, no Santa Isabel, pela Companhia Infantil, a revista Sap B[illegible].

[illegible] Bolancha, como obra litteraria é de valor muito mediocre; é um [illegible] de scenas, de costumes e typos moralistas, principalmente do Pará e com [illegible] por certo que elle é demasiado livre em certos topicos, principalmente na Bolacha [illegible] dos termos, o verdadeiro sentido [illegible] parece muito claramente, porém apesar disto foi muito applaudida, (outra cousa não era de prever) sendo bisadas as copias do Maxixe e o tango do Assahy, cantados pela intelligente atrizinha Consuelo [illegible], as Copias da Fogosa e Lundú do Angú, cantadas pela Julia, uma das mais intelligentes [illegible] da Companhia.

O desempenho, não foi muito correcto apezar dos coros estarem um pouco [illegible], notando-se que houve faltas de ensaio, [illegible] de que era o Rei da Co[illegible], [illegible] errar mais de uma vez o nome dos personagens, chamando Rei [illegible] Lytargo, emprezario [illegible] foi interpretado muito a contento pelo França.

A Consuelo, a Julia, a Elvira, Gloriinha Franklin e França foram-se muito bem.

Consuelo nas Copias do Marley, Tango do Assahy, Habanero de graça e na Polk dos Bosnachas, exhibe-se como [illegible] applaudida [illegible] Julia Martins como Nhá Dolóca, muito verde e da angú; nas cantorias em [illegible] e o Bolacha [illegible] enthusiasticamente applaudida Elvira Gaudes, cantou muito bem o [illegible] Victorinha e Telemasso, Valsa de 1 [illegible] muito applaudida, e Gloriinha foi muito bem no duo dos [illegible] da Polk dos Bosnachas.

Franklin esteve impagavel e imitar [illegible] Rosiana, mesma que [illegible] no Valete de Copas e [illegible] França [illegible] um emprezario [illegible] responsavel.

Os outros artistasinhos foram-se muito regularmente, a orchestra esteve [illegible].

[illegible] parecem-nos, que [illegible] na ultima representação [illegible] bem e que se diga [illegible] principal [illegible] Elvira.

Na fim do segundo acto diversos [illegible] estudantes offereceram á intelligente atrizinha Consuelo um estojo de [illegible] contendo um lindo [illegible] de ouro cravejado de brilhantes perolas e rubi e um bouquet de flores naturaes.

MATRIZ DE S. JOSÉ — Celebrar-se-ha amanhã com todo esplendor possivel a festa do Sagrado Coração de Jesus, na matriz de S. José a qual constará de communhão geral ás 7 horas e missa solemne á grande orchestra ás 9, orando ao evangelho o distincto pregador padre Frederico de Oliveira.

Além das preces recommendadas por Sua Santidade Leão XIII, haverá «Te-Deum» e sermão pelo intelligente pregador padre Francisco Cavalcante digno vigario de Afogados; terminando todos os actos com a benção do Santissimo Sacramento.

O ARROZ EM MINAS GERAES — A ultima colheita de arroz no municipio de Contendas, Estado de Minas Geraes, foi tão abundante, que o preço de cada litro, baixou de 500 réis para 50 réis!

Entretanto a carestia dos transportes faz com que nenhum arroz fosse remettido para o mercado do Rio o que é tanto mais lamentavel, quanto maior é a procura desse genero em todos os mercados brasileiros.

JABOATÃO — Desta cidade pedem-nos que invoquemos a attenção dos poderes competentes para o estado em que se acha o Cemiterio Publico. Desabou um trecho do muro do mesmo Cemiterio e até hoje não foi reconstruido, dando logar a que animaes vão pastar tranquillamente sobre as sepulturas!

Reclamam ainda contra o serviço á cargo do municipio que não é feito com o zelo necessario.

Conhecedores, como somos, do merito administrativo do illustre Sr. Coronel Prefeito de Jaboatão acreditamos que as providencias solicitadas não se farão esperar.

MINAS DE OIRO — Os terrenos auriferos dos arredores de Ouro Preto, antiga capital do Estado do Minas Geraes, começam a attrahir a attenção dos capitalistas da Europa.

O "Pharol" de Juiz de Fóra, annuncia que um engenheiro Europeu pretende vir verificar a riqueza das jazidas outr'ora exploradas por methodos atrasados, as quaes devem conter ainda metal bastante para tornar vantajosa a exploração por meio de processos aperfeiçoados.

PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO — Até 28 de Fevereiro ultimo, a somma do papel moeda em circulação era 721.718 contos de réis. Em Agosto de 1898 a quantia existente era de 788.364 contos de réis havendo portanto uma differença no meio circulante de 70.645 contos em 18 mezes.

ESMAGAMENTO — No sabbado ultimo, á noite, um trem da estrada de ferro de Caxangá esmagou, junto ao ponto de parada existente na Magdalena, ao individuo de nome Olegario Dias que imprudentemente, tentara atravessar a linha.

O PURUNGA — Recebemos uma collec[illegible] verso, com 48 perguntas e 48 respostas.

Acompanhou-a uma nota que [illegible].

Acha-se á venda por 1$000 em todas as livrarias e casas vendedoras de jogos.

Gratos pela gentileza da offerta.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO — Para tratar de importantes assumptos, reune-se hoje, esta benemerita associação, ás horas do [illegible]. Pede-se o indispensavel comparecimento dos Srs. Socios.

MENDIGOS — Revolta aos corações bem formados e mesmo aos indifferentes, o encontro de infelizes mendigos, cobertos de asquerosas chagas e outras molestias contagiosas e infecciosas, nas pontes, adros das egrejas e entradas dos domicilios particulares, bem como ambulantes, implorando á caridade publica e inconvenientemente propagando, desenvolvendo horriveis males, pela incauta população desta cidade.

Esse estado de cousas não póde nem deve continuar por amor da hygiene publica do Recife, que a todo custo, cumpre zelar e mesmo agora que nos achamos alarmados com as noticias do sul, attinentes á peste bubonica. Não temos um Asylo de Mendicidade? A Santa Casa de Misericordia [illegible] não [illegible] sempre prompta a proporcionar seus beneficios aos que necessitam delles?

Temos plena convicção que o honrado e distincto Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Mello, dignissimo chefe de policia, não deixará de envidar esforços para sanar este grande mal, fazendo recolher esses infelizes ao respectivo estabelecimento, ou como, os demais encarregados de zelar e velar pelo bem estar dos numerosos habitantes desta populosa capital, terminando-se, d'est'arte com um espectaculo assás desagradavel aos habitantes estrangeiros e aos proprios nacionaes.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado n. 70—40 loteria, extrahida no dia 20 de Junho:

Numeros	Premios
20790	15:000$000
30559	1:000$000
28137	500$000
6891	200$000
11250	200$000
34718	200$000
39765	200$000
155	100$000
2311	100$000
7721	100$000
11200	100$000
15130	100$000
29105	100$000
29833	100$000
31311	100$000

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO — Recife, 17 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
3 m.	25,5	761,mm27	18,mm01	73,0
[illegible]	26,1	761,mm51	19,mm05	73,0
[illegible]	26,3	761mm36	18,mm56	76,4
[illegible]	26,5	760mm59	20,mm56	85,0
[illegible]	25,4	760mm52	20,mm69	83,8

Atmometro—Observações ao meio dia
[illegible] (*). Prateado.
Temperatura maxima 26,8.
Temperatura minima 23,6.
Evaporação em 24 horas ao sol 3.mm1; Sombra 3,mm1.
Chuva: 15,mm4. Cahida pela madrugada, á tarde e á noite.
Direcção do vento:

	Caminho percorrido
12 h. 00 p. á 8 h. 00 p. ESE	328,k000
8 h. 00 a. á 10 h. 00 a. SE	70,k000
10 h. 00 a. á 4 h. 00 p. SSE	150,k000
4 h. 00 p. á 10 h. 00 p. SSE	155,000
10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. ESE	25,k000
11 h. 00 p. á 12 h. 00 p. S	400,k000

Velocidade média do vento por hora: 32,k000.
Maxima: 50,k000.
Nebulosidade media 0,63.

BOLETIM DO PORTO
Dia 17 de Junho

O baixa-mar foi as 1 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0,m69.
O prea-mar foi as 7 h. 30 m. da manhã registrando a escala 2,m48.
O baixa-mar foi as 2 h. 10 m. da manhã registrando a escala 0,m44.
O prea-mar foi as 8 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2,m36.
Idade da lua 21 dias.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Pedro Souto de Araujo, natural deste Estado, e Maria do Carmo Assumpção natural do Ceará, solteiros e residentes em S. José.

Pedro Ferreira da Silva e Francisca Petronilla Pereira da Silva, solteiros naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Manoel Arthur Barreto de Mello, viuvo e Eulalia Francisca Carneiro Monteiro, solteira, naturaes deste Estado, residente, em S. José.

Herminio Affonso de Mello, residente em Agua Preta, e Filomena Alves de Souza, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclama dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Garcia de Souza, solteiro, e Leonilla Buarque dos Santos, viuva, residentes na freguezia da Boa-Vista.

José Alves da Souza, solteiro, e Vicencia Maria do Espirito Santo, viuva, residentes na Graça.

Augusto Ricardo Cavalcante de Albuquerque e Maria Furtado de Lima, viuva residentes na Boa-Vista.

Antonio Feliciano do Nascimento e Aurea Gonçalves da Silva, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Manoel da Siqueira Paes, residente na freguezia da Boa Vista, e Maria Julia de Senna Pereira, residente na Graça, solteiros.

Herculano Gregorio Pacheco da Costa, viuvo, residente na capital federal, e Cecilia Martyr Accioly, residente na Boa-Vista, solteira.

Primeira publicação

José Vieira de Amorim e Maria do Carmo Macedo, solteiros e residentes na Boa Vista.

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 19 de Junho de 1900.

Existiam	470
Entraram	6
Sahiram	6
Existem	470
A saber:	
Nacionaes	449
Mulheres	11
Estrangeiros	10
Total	470
Arraçoados bons	391
Arraçoados doentes	48
Arraçoados loucos	1
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	39
Total	470

Movimento da Enfermaria
Alta
Mariano Gomes dos Monte.
Justino Gomes.

NECROLOGIA

Clotilde Galvão da Silva Maata, Pernambuco, 22 annos, casada, Recife, attestado do Dr. A. Cavalcanti.

Antonio José Moreira, Portugal, 52 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.

José Carlos Walter, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Antonia Margarida de Carvalho, Pernambuco, 24 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. [illegible] de Carvalho.

[illegible], Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. [illegible].

Petronilla Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Maria da Paz do Nascimento, Pernambuco, 3 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. J. Maria Seve.

Maria Mendes de Souza, Pernambuco, 2 e meio annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Gabriel dos Santos, Pernambuco, 2 annos, S. José, attestado do Dr. Pitanga.

José Gregorio Guedes de Oliveira, Pernambuco, 31 annos, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Mauricio de Almeida Antunes, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. F. Velloso.

Cosma Francisca de Souza, Pernambuco, 13 mezes, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Josepha Maria de Araujo, Pernambuco, 60 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Emilia. B. de Lima. Alagôas, 57 annos, [illegible], Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Luiz Alves, Pernambuco. 48 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Constantina, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 4 [illegible], das 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar exceptuando-se domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C.ª Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e [illegible] etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição senatorial

Damos em seguida publicidade á circular de indicação do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo A. Gonçalves para preencher a vaga aberta no Senado Federal com a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actualmente no governo do Estado.

Nada mais nos é licito acrescentar á merecidas referencias da alludida circular assignada por conspicuos membros do partido republicano.

Ei-la:

Illm. Senhor.—Deve realisar-se a 9 de Julho proximo vindouro a eleição para o cargo de Senador Federal por este Estado, na vaga do Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Aos suffragios do eleitorado pernambucano, em geral, e, particularmente á vossa dedicação e aos vossos esforços de politico sincero e correligionario prestimoso, o Partido Republicano de Pernambuco recommenda, por nosso intermedio, o nome do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, candidato do mesmo partido ao preenchimento dessa vaga no seio da Representação Nacional.

Solicitando o vosso apoio a essa candidatura, certo não carecemos nós, para provocal-o, de fazer aqui a enumeração dos eminentes dotes de espirito dos notaveis predicados de homem publico que ornam a pessôa illustre do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

De vós e de todo o Estado é já bastante conhecido o honrado cidadão que certamente o vosso voto escolherá para representante dos reaes interesses de Pernambuco no Senado Federal.

Magistrado, S. Exc. soube impôr-se á estima e consideração de todos pela inteireza de animo, jamais desmentida, pela integridade de seu caracter de escolha, pelo subido sentimento de justiça revelado em todos os seus actos.

Jornalista, tem-no guiado sempre, nessa ardua e difficil missão da imprensa, a preoccupação pelo bem publico, o interesse pelas causas nobres e elevantadas.

Politico, em todos os postos entregues á sua competencia pela confiança dos correligionarios, S. Exc. tem sabido sempre corresponder de modo inequivoco a essa mesma confiança.

Assignalados serviços já deve a S. Exc. o Partido Republicano. Ainda estão bem recentes na memoria publica os grandes sacrificios a que se impôz S. Exc. no periodo relativamente pequeno de sua criteriosa e energica administração, finda a 7 de Abril passado.

Escolhendo o Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para substituir, no cargo de Senador Federal por este Estado, ao illustre Cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, julgamos ter bem interpretado os sentimentos dos nossos correligionarios, cujos votos no proximo pleito de 9 de Julho sanccionando nossa escolha alcançarão sem duvida mais uma brilhante victoria para o Partido Republicano.

Somos de V. S. amigos obrigados.
José Marcellino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Francisco Cornelio de Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.

Exposição Universal de Pariz

Durante a Exposição Universal de 1900 os nossos compatriotas, que se acharem naquella cidade e quizerem ler o nosso jornal, poderão dirigir-se aos nossos correspondentes alli, os Srs. Mayence Favre & C., Directores do "Comptoir Internacional de Publicité", 18, rue de la Grange-Batelière, que porão á disposição delles os numeros da nossa collecção que pedirem. E' bom saber-se que por cada paquete enviamos aos nossos correspondentes os numeros do nosso jornal e nossos amigos terão a certeza de encontrar em casa desses senhores os numeros mais recentes.

Assim, cada leitor do nosso jornal poderá, querendo, apezar de longe desta cidade, estar sempre a par dos acontecimentos de nosso paiz.

Dr. João Pa[illegible]

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das [illegible] ás 4 horas á Largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar, residencia á rua de Henrique Dias n. 2, Madalena. Telephones 190—na residencia.

Hoje não vale a pena ir para o sul, quando mesmo seja possivel, para curar-se de constipações, catarrhos ou bronchites, desde que Lagasse fez com que se alcançasse resultado identico, deixando-se estar em casa, inventando o *Xarope* e a *Pasta de Lagasse* preparados com a seiva de pinheiro maritimo concentrada.

Agradecimento e despedida

Seguindo para o Rio de Janeiro sem ter podido agradecer ás muitas pessoas [illegible] por occasião do fallecimento de minha presada mãi, faço-o por meio deste, e apresento-lhes minhas despedidas, como ás demais pessoas de minhas relações, pedindo-lhes que se si vam [illegible] dar as suas ordens.
Recife, 16 de Junho de 1900.
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Ao cidadão Honorio do Prado

Não posso deixar de dizer do bem resultado que colhi do vosso preparado — Xarope de Alcatrão e Jatahy—, forte tosse soffria ha longo tempo e consegui dentro de pouco tempo com alguns vidros ficar bom; assim V. faça desta o uso que entender.
Do seu admirador attento e obrigado.
ANTERO JOSÉ DE SÁ OLIVEIRA.
empregado da Sociedade [illegible] do Rio de Janeiro e residente á rua dos Arcos n. 31.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia para o [illegible], curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.
Ao alcance de todos, na Companhia de Drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora telephone n. 200.

As febres palustres são, as vezes, rebeldes e difficieis de curar, Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saúde e alegria.
Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 22, 1.º andar, á mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre, da Madre de Deus.

PORTO, 17 de Abril.—Declaro que tenho empregado com vantagem a Emulsão de Scott, tornando-se util principalmente na therapeutica infantil pela facilidade com que é tomada pelos pequenos doentes. Composta de oleo de figado de bacalháo e hypophosphitos, constitue em grande numero de molestias, um medicamento util e de facil applicação. F. Fontes, Facultativo dos Hospitaes de S. Antonio e de S. Francisco.

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a gentil menina Maria, filha dilecta do Sr. Francisco de Salles Ferreira, rua de S. Domingos, e Graças n. 50. Curou-se com o Alcatrão e Jatahy.—Prado.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL —remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas queimaduras e ulceras antigas.
O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.
Deposito na Companhia de Drogas, Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Decaimento

da sensibilidade, cansaço intellectual debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chininhylia Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da [illegible] Alba do Dr. Assis. 20 MEDICOS confirmam em attestados [illegible] a efficacia deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.
Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS—é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.
Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.
Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotueja, etc.
E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.
Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.
Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de edade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante doses mezes a todos, ficaram completamente restabelecida em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.
Major *José Pereira Carneiro*.
Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.
(A firma está devidamente reconhecida.)

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR
Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 3.
Residencia á rua da [illegible]

ILEGÍVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

CURA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

DOENÇAS DAS SENHORAS

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de más caracter; n. 3 febres verminosas.

2.—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios hypocondria; n. 3 loucura, chorea.

3.—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.—Uterinina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos curs n. 3 regras abudantes.

9.—Doridina n 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11—D[illegible]a n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 [illegible]tulosas.

12—Fortalecina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul

Os seus remedios especificos, que se acham legalisados rante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. pe Braga Guimarães Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambar*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garansem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens e nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, mais venenosas, como *jararaca*, urutú etc., e de [illegible]aes, cujos venenos produzem dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

NEUROSINE PRUNIER

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destróe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres paustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaza sem funestas consequencias são AS PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industrlaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distingu-o com o PREMIO DE HONRO, coeridenf aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grandet ceramen!

A' venem datodas as pharmacias progarias.

PHARMACIA

JACY

VERAS—PHARMACEUTICO

Rua Rosa e Silva (Imperatriz n. 58 A—Pernambuco.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamado e dará consultas das 7 as 9 hora da manhã.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mai uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ao principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomeações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os diversos incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipelia como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores as marcadas na tabella infra

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até 1 anno—10 gottas de 2 a 2 horas, em uma colher das de sopa meia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n.

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 gr. 5$000.

Os nossos frascos são quadrados conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernam, e todos os prospectos

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na larynge e brochites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche

Porto,—Dr. *Rodriga de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida.)

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de um bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros e experimentar e, findos elles ja dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem esta, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sair. Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua do Marquez de Olinda n. 24

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparaçõse com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Marquez de Olinda n. 24.

Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, 19 de Junho de 1900.

Editrl n. 19

PRAZO DE 60 DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio da Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcoforado, este da cadeira de Ourfoury e aquelle da de São José do Egypto que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 61 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife 20 de Junho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 3/1 e 9 13/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a vista 9 3/4 d. por 1$000 do banco.

Presidente,

Eduardo Dubeux.

Secretario,

João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15	»	5$400 a	8$000
Someno	»	4$600 a	5$200
Mascavado	»	3$600 a	3$8[illegible]
Bruto secco	»	3$100 a	3$3[illegible]
Bruto mellado	»	2$800 a	3$000
Retame	»	2$500 a	2$700

Mel por pipa 55$000.

Aguardente de 20 grãos a 1$800 a canada

Alcool de 38 grãos a 1$900 e de 40 grãos a 2$100 a canada.

Para exportação

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona de 3$000 os 15 kilos.

Caroços de algodão cotam-se a 600 os 15 kilos.

Milho—175 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a	1$150
Couros espichados do norte	a	1$100
Verdes nominaes	a	$850

Mel

Cota-se a pipa	a	90$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos a 270$000 e 40 grãos a 290$000 por pipa.

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza.	a	155$000
Portugueza	a	1[illegible]$000
Commum	a	145$000
Pelles de cabra primeira sorte o couro	a	300$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a	[illegible]
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal . . .	a	1[illegible]
Refugos 50$000 e cordeirinho	a	10$000
Sola o meio nominal de 8$000	a	1[illegible]
Feijão mulatinho do Estado .	a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000 . . .	a	65$000
Borracha de Mangabs conforme a qualidade de 40$000 . .	a	6[illegible]
Cera de carnauba 15 kilos nominal de 16$000	a	23$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Dia 1 a 19......................	1.100:663$853
Idem do dia 20	110.397$354
	1 211.031$207

2.ª Secção, 20 de Junho de 1900.

O thesoureiro,

V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Dia 1 a 19......................	139:634$031
Idem de 20, diversos impostos	14:833$900
Exportação.....................	13:058$359
	267:551$293

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 19......................	1 749$052
Idem de 20.....................	412$525
	2:161$577

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Dia 1 a 18......................	52:805$561
Idem de 19.....................	6:413$242
	59:218$3.9

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 19 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

33 1/2 bois, pesando 4 576 kilos	
127 kilos de peixe a 100 rs	12$700
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	1$800
57 mesas; columnas a 600 réis	34$200
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
32 cargas com fructas a 600 réis	19$200
83 cargas com farinha, milho e feijão a $500	41$500
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
95 lugares a $500	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimento com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	129$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
51 compartimentos com verduras a 600 rs.	30$600
91 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	91$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	705$200
Rendimento do dia 1 a 18	12.333$190
Total	13:038$390

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$100 o kilo.

Sunio de 1$400 a 1$600 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 e kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 cuia.

Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, para o consumo publico 80 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Maskelino, do sul, a 21.

S. Salvador, do norte, a 21.

Hevelius, de New-York, a 21.

Ribs, da Europa, a 21.

Itauby, do sul, a 21.

Pelotas, da Europa, a 26.

Orissa, do sul, a 23.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

New-York, Maskelyne, a 21, as 12 horas.

Rio e esc. S. Salvador, a 21, as 4 horas.

Bahia e Rio Hevelius, a 21, as 12 horas.

B. Ayres e esc. Ribs, a 21, as 12 horas.

Pará e Manáos Jaboatão, a 22, as 4 horas.

Ceará e esc. Beberibe, a 26, as 4 horas.

Rio e Santos Pelotas, a 27, as 12 horas.

La Pallice e esc. Orissa, a 23, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.

Vapor nacional Guajará, varios generos.

Vapor nacional Itatiba, varios generos.

Vapor nacional Salinas, varios generos.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor inglez Eastern Prince, var. gener.

Vapor inglez Actor, varios generos.

Vapor allemão Stot, varios generos.

Barca nacional Victoria, kerozene.

Barca portugueza Santa Barbara, lastro.

Barca portugueza Marianna, madeira.

Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Barca norueguense Eliezer, carvão.

Barca norueguense Sofie Helene, var. gr.

Barca norueguense Kopha, varios gener.

Barca italiana Harrington, xarque.

Escuna nacional Diva, xarque.

Escuna nacional Souza, lastro.

Lugar inglez Cuba, varios generos.

Lugar italiano Nostra Madre, var. gener.

Patacho nacional Maggiore Toselli, xarque.

Patacho inglez Mayflower, bacalhão.

Patacho allemão Angela xarque.

Patacho inglez Bella Rosa, bacalhão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 3 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

3.ª » » 2.º » —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.

3.ª » » 3.º » —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor

As disposições relativas as provas do concurso e seu julmeato constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 4. anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1.ª » » 5.º » —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

1.ª » » 6.º » —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª » » 5.º » —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª » » 6.º » —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Carolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcanti de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900.

—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1884, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta, afim de terem o devido pr[illegible]

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis e os officiaes, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de linguas portugueza e arithmetica e theoria dos praxes; prestadas de accordo com os arts. 203 a 205 do citado decreto;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso sendo porém, dispensados de apresentar os que exerceram effectivamente publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios os honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés do officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 0.942

Dado e passado nesta cidade de Gravatá em 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Certidão

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Está conforme o original. Dou fé.

Cidade do Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolherem á bocca do cofre o segundo semestre do imposto da decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.

O administrador

Marianno A de Medeiros.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. concessionarios das Usinas constantes da relação infra a virem recolher até 30 do corrente mez os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que na falta do recolhimento ficam sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e regulamento em vigor.

Outro sim, os concessionarios das Usinas Maria das Mercês, Santa Cruz, Páo Sangue e Progresso Colonial, além dos juros do semestre corrente, devem recolher as prestações para amortisação do respectivo emprestimo e dos juros capitalisados até 30 de Junho do anno proximo passado na fórma da innovação de seus contractos.

Usinas	Periodo a que se referem os juros
Trapiche	Da Julho de 96 a Junho de 900.
Ceará-Assú	idem.
Ipojuca	Idem.
Bamburral	de Janeiro a Junho de 9.0.
Catende	de Julho de 95 a Junho de 900.
Salgado	de Janeiro a Junho de 900.
Coelho	de Julho de 95 a Junho de 900.
Maria das Mercês	de Janeiro a Junho de 900
Cabeça de Negro	idem.
Freixeiras	de Julho de 95 a Junho de 900.
Cachoeira Lisa	de Julho de 97 a Junho de 9 0.
Caxangá	de Janeiro a Junho de 900.
Cabo	de Janeiro de 98 a Junho de 900.
Pery-Pery	de Julho de 95 a Junho de 900.
Conceição	de Janeiro de 96 a Junho de 900.
Raiz de Dentro	de Julho de 95 a Junho de 900.
Nova Conceição	idem.
Massau Assú	de Julho de 96 a Junho de 900.
Nossa Senhora de Lourdes	de Julho de 95 a Junho de 900.
Bom Fim	de Janeiro a Junho de 900.
Parangy-Assú	de Julho de 95 a Junho de 900.
Treze de Maio	idem.
Maribondo	de Julho de 97 a Junho de 900.
Páo Sangue	de Janeiro a Junho de 900.
Santa Cruz	idem.
Progresso Colonial	de Julho de 99 a Junho de 900.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1900.

O chefe

Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Ruthia Demetria de Souza que tendo sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

Fornecimento á Força Policial

De ordem do cidadão Tenente-Coronel Commandante Geral da Força Policial, faço publico que, no dia 25 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria do Batalhão de Infanteria, propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, relativo ao 2.º semestre do corrente anno

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, dividindo [illegible], contendo, além dos preços das mercadorias que o proponente quizer contracter, a declaração de sujeitar-se á multa de cem mil réis se, no prazo que fôr designado pelo presidente do conselho, deixar de apresentar-se para assignar o contracto.

Não serão acceitas as propostas que contiverem rezuras, emendas ou qualquer outro defeito que duvida faça.

Generos

Assucar de terceira	kilo
Arroz pilado	»
Azeite doce	litro
Bacalhão	kilo
Carne verde	»
Carne secca	»
Café em grão	»
Farinha de mandioca	»
Feijão mulatinho	»
Lenha	kilo
Manteiga franceza	»
Pão	»
Sal de cusinha	»
Toucinho de pôrco	»
Vinagre de Lisbôa	»
Verduras e tempêros	ração

Clausulas do contracto

Primeira

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estodal.

Segunda

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem no perimetro da cidade.

Terceira

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista dos pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

Quarta

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente e sob pena de multa de 20 por cento do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre sera comprada por conta do contractante e pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Quinta

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

Sexta

Na hipothese do final da 1.ª parte na clausula quarta os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias, logo que seja-lhes apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 por cento no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

Setima

As contas para o fornecimento do rancho serão extrahidas, mensalmente, e apresentas em duplicata até o dia 3 aos fiscaes dos corpos, afim de que tenha lugar o pagamento dentro dos 10 primeiros dias de cada mez depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias.

Oitava

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da Força Estadoal, mediante pagamento a vista ou em virtude de valles rubricados pelos fiscaes dos corpos e assignados as d'aquelles pelos proprios e os destes pelos commandantes das respectivas companhias, pagaveis até o dia 10 do mez subsequente, mediante conta especial para cada uma.

Nona

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos as multas de 20$ a 100$000 que lhes serão impostas pelo presidente do conselho.

Decima

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas o fornecimento de todas mercadorias que fôr julgada necessaria para o rancho de qualquer outro corpo que por ventura seja creado, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

Decima primeira

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preços das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições de mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tem de 6 mezes a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno de 1900.

Decima segunda

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados; pagarão a multa de 500$000, arbitrada pelo conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

Decima terceira

Para garantia da multa a que refere-se a clausula antecedente os contractantes recolherão ao cofre do batalhão que fôr designado a quantia que o conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

Decima quarta

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que podem ser apresentes, bem como todos os casos solitos ou insolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja, bem assim qualquer prejuizo perda ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na Soledade, 19 de Junho de 1900.

João Alfredo Figueirêa,

Tenente-secretario.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia dos Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermillado Elysio da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizeram ser para elle removidos remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1895.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

ILEGÍVEL

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de uma parte da estacada do canal de Goyanna, orçados em 3:812$250.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Maio de 1900.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente sob n. 407, fica lhe marcado o prazo de 30 dias contados do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Segunda Secção da Recebedoria do Estado, em 11 de Junho de 1900.

Manoel Machado

Classe n. 37—Lojas de moveis.

Nomes	Freguezias	Ruas	Ns.	Imp.
Eleuterio & C.	Santo Antonio,	Duque de Caxias	18	247$500
Francisco Gomes,	Bôa-Vista,	Imperatriz	21	528$000
Silva Fernandes & C.	Santo Antonio,	Barão da Victoria	49	751$875

Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis do paiz

Zacharias Francisco Ribeiro,	Santo Antonio,	Becco do Ouvidor	12 A	165$000
Manoel J. Alves da Costa,	Santo Antonio,	Ivo Miquilino	28	165$000
Emiliano da Silva Campello,	Bôa-Vista,	Visconde de Camaragibe	58	165$000
Francisco Antonio Cavalcante,	Bôa-Vista,	D. Vital	49	165$000
Claudino Izidoro dos Santos,	Bôa-Vista,	Visconde do Rio Branco	29	165$000
Silveira Pinto & C.	Santo Antonio,	Barão da Victoria	57	858$000

Edital

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

« Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Maris Sarmento*.»

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1.º secretario
Elias da Cruz Ribeiro.

Edital

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvula, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a acceitar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director
Manoel Brunet.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e quinhentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, e receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todas as autoridades municipaes que o Exm. Sr. Dr. Sub Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector de Hygiene e seus auxiliares todo o auxilio preciso á execução de intimações e quaesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 35 do Regulamento Sanitario de 23 de Outubro de 1894.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario
Lauro Castello Branco.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.

Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de cincoenta e cem mil réis a virem, do dia 20 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas aos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis, um conto de réis de juros de 7 % ao anno.

A contar do 1.º do citado mez de Março são serão os titulos em substituição recolhidos nas Repartições Publicas e do 1.º de Julho do corrente anno em diante taes titulos não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario de districto ou a Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Alem destas a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão providos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ a 20 $ nãs ao casos como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (art. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino
Lupecino Amyntas da Costa Barros.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de São Ferreira em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 da Junho de 1900.—1.ª Directoria.—1.ª Secção

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que acham-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e seus annexos deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Felix da Cunha Maccêdo França, creados pelo Decreto de 3 Janeiro de 1834; acham-se em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição, de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de torem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 188 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 e 205 do citado Decreto;

3.º folha corrida dos lugares de sua residencia que não exceda de seis mezes a terminar dentro do cito prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º attestado medico de capacidade physica;

6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos) de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556, de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, nesta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 28 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata a copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 21 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 19 de Junho de 1900.

Francisco Augusto Pereira da Costa,
2.º secretario.

Declaração

Durante minha ausencia deste Estado, ficam encarregados de meus negocios particulares meu irmão José Joaquim Corrêa de Araujo e o Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Recife, 6 de Junho de 1900.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Collectoria do Estado no municipio de Olinda

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do 1.º deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2.º semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 1 de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0s,0d
[illegible]	£ [illegible],0d.

POLHMANN & C.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2:500:000
RECEITA ANNUAL	£	1:800:000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Pará e Marãos

O paquete

Jaboatão

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossorô, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Elbe

Commandante H. Runge

Espera-se da Europa em 21 do corrente, destinando-se a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N.

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B. Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo e altas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

DIVERSOS

CASA

Vende-se uma bôa casa em optimo estado de conservação sita á rua Velha de Santa Rita n. 52, á tratar na mesma.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 16, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, yrmeide com doces diversos e fios d'ovos.

SAL

Vende se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço de transportal-o tanto de Macáu, como de Mossoró, e em terra, onde ha sempre avultado deposito: tratar á r. a Pedro Affonso, armazem n. 79.

— Vende-se massa para bólos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27.

Rifa transferida

A rifa de um piano Henry Herz que levava correr com a loteria da Capital Federal no dia 20 de Junho, fica transferida para 20 de Julho proximo.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Vale

CORPO SANTO N. 6

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro Pomada Anti-Hemorrhoidal cura radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de effeito seguro para curar a Erysipela, evitar o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 9.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 103/814 de substancias fixas das quaes

SULFATO DE SODA 96g 265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g 268

A DOTA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

EGROT

EGROT et GRANGÉ Succrs

19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de

DISTILLAÇÃO CONTINUA

dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação

para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação dos Caldos d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS

106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro

Representante geral.

MORRHUOL CREOSOTADO de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra Bronchites e Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpção e Molestias do peito em 2.º e 3.º grão.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

AU BON MARCHÉ

PARIS — Casa Aristide BOUCICAUT — PARIS

ANNEXA

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS

INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VÉRITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia L. LEROY, 2 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

Novidade!—Correios de Guerra

GRANDE E Completo Sortimento DE

FOGOS E SORTES

Para as noites de

Santo Antonio

S. João

e S. Pedro

Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva

(ANTIGA)

IMPERATRIZ N. 12

LOJA DO SOUZA

E METRALHADORAS

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

FOLHETIM (151)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XIV

A prophecia do Dr. Giroudot

(Continuação)

Vendo o aspecto do homem que avançava com um passo vagaroso, auxiliado pela escuridão, como um malfeitor, e ao qual, apezar da obscuridade, distinguia a physionomia contrahida por um sorriso igual á caréta dos satyros que vira nos museus surprehendendo as nymphas no meio dos bosques, Gabriella comprehendêra tudo.

Apezar da sua inexperiencia, vio n'um momento no que se passára na sua visita ao estabelecimento da rua Auber e nas circunstancias que se lhe seguiram o fio em que fôra presa e o perigo que corria.

A joven sentio no intimo uma aversão subita contra o inimigo, nas mãos do qual cahira.

Loisillon arrastava as suas pantufas pelo espesso tapete do gabinete.

Quando chegou junto do divan em que Gabriella estava deitada um pouco antes, encontrou-a em pé na sua frente.

O negociante de leques parou.

Então, pôde Gabriella examinar-lhe o rosto, purpuro e mais sanguineo do que de ordinario, os olhos com um clarão de ardente desejo e os labios tremulos.

Vendo que a sua prisioneira fazia um movimento, pretendeu socegal-a com um gesto.

— Ah! disse elle. Pelo que vejo, temos criancices. A menina tem realmente medo?

— Mas...

— Não é possivel!...

— E' possivel, é, replicou ella resolutamente. Tenho medo.

— Mas não ha de quê. Não me reconhece?... Sou eu, o Loisillon. E creio que a minha pessoa não mette medo. Posso dizer-lhe, minha bella, que ainda não assustei pessoa alguma e que não tenho ares de Barba Azul. O que é que eu quero? Conversar comsigo, como bons amigos, visto que a occasião se apresenta. Mas, em primeiro lugar, a sua indisposição já passou?... Está melhor?... Ora ainda bem!

Loisillon agarrou n'uma cadeira e assentou-se gaguejando:

— Dá-me licença? Sinto-me um pouco fatigado. Foi preciso estar de vela proximo da menina; e eu encarreguei-me com a melhor boa vontade dessa commissão. Diga agora que eu não sou boa pessoa!... Ha bem duas horas que ando a passear pelo jardim, olhando pela janella a ver se a menina voltava a si... Teve uma syncope bem extraordinaria. Foi do Champagne... A menina não está acostumada a estas cousas... Não me lembrei de a prevenir de que se acautelasse... Mas, graças a Deus, nada houve de grave... Agora no que póde pensar é em ir para sua casa a esta hora...

— Porque? murmurou ella.

— Porque o bairro não é seguro... De noite, está cheio de gatunos... E a menina tambem não seria capaz de atinar com o caminho... Depois, dos meus criados, voltaram uns a Pariz e outros já estão deitados... Eu poderia chamar a criada, aquella que vio ainda agora, mas a mulherzinha nunca me perdoaria tel-a acordado... A menina não sabe o que são os criados!... E' uma raça que não é facil domesticar! Pela minha parte, tomei um partido... Só lhes peço o que elles querem fazer e assim dou-me muito bem com essa gente!

Gabriella procurava com o olhar alguma cousa que não via.

— Que deseja? perguntou elle com meiguice.

— Queria o meu chapéo e a minha capa...

— Para se retirar?

— Sim, senhor.

O negociante objectou amavelmente:

— Não seja criança!.. Sabe muito bem que isso é impossivel. A menina não me quer impôr a sua volta a Pariz... e, decididamente, eu não teria coração para a deixar ir para a rua sósinha...

— Tenho uma irmã...

— Já m'o disse.

— E ella deve estar n'uma inquietação mortal.

— Nunca a deixou só um instante?

— Nunca, e especialmente a esta hora.

— Nesta vida tudo tem um principio... Fallemos seriamente...

— Supplico-lhe, nem mais um instante!

E Gabriella deu um passo para se dirigir para a porta.

Loisillon agarrou-a pela saia.

— Vejamos, minha Gabriellasinha, disse elle, seja condescendente.

— Só quero ver uma cousa...

— Comprehenda-me...

— Só quero comprehender isto: que minha irmã está muito apoquentada, que pergunta a si propria o que foi feito de mim, que soffre com a minha ausencia, tanto quanto póde soffrer um coração amoroso e dedicado como o seu, e que seria odioso eu não correr para junto della, sem perder um minuto!... Deixe-me sahir...

— Mas não sem ouvir o que tenho a dizer lhe.

— Senhor!..

— Não, não e não! Alguns instantes a mais ou a menos em nada mudam a situação que o acaso nos creou...

Ella replicou com desconfiança, olhando-o obliquamente:

— Foi só o acaso?..

— O que quer a menina que tenha sido? Pôde-se obrigar uma joven intelligente e instruida a fazer o que lhe pareça inacceitavel? Foi á força, minha querida filha, que a levaram á rua Auber e que da rua Auber veio a Passy? E que em Passy a obrigaram a acceitar o meu jantar que eu tanto prazer tive em lhe offerecer e que, infelizmente, tão mal terminou, por causa da sua passageira indisposição? Raciocinemos: A quem poderiam fazer acreditar que eu sou um homem capaz de attrahir raparigas a uma armadilha para abusar da sua innocencia? Isto seria verosimil? E sua irmã mais velha, que sabe, creio eu, que é em minha casa que a menina está, pôde ter alguma razão para a julgar em perigo?

— Comtudo!...

— Não penso em usar da violencia para comsigo.. A menina julga-se capaz disso?.. O que succede unicamente é estar aqui perto de mim...

E accrescentou mais baixo:

— Estamos sós, e eu seria um asno se não aproveitasse essa circumstancia fortuita para lhe dizer o que tenho no cerebro desde o dia em que a menina entrou pela primeira vez em minha casa.

Loisillon exprimia-se, sorridente, com uma voz em que havia uma ponta de ironia, mas muito sereno, paternalmente, como quem não ameaça, e só quer persuadir.

O negociante de leques proseguio:

— A menina tem dezesete para dezoito annos e vive sem fortuna e sem protectores... Não foi isto o que me disse?... O que espera fazer?

— Trabalhar.

— E quanto ganhará com isso?

— O mais que puder.

— Ganhará só para o pão, e mesmo isso não é certo... O caminho que tomou raras vezes conduz á abastança... Em mil artistas que morrem de fome, só um chega a crear reputação. Ignora isto?

— Então?... disse ella com um começo de impaciencia.

— Depois de algumas tentativas comprehenderá a menina o nada das suas illusões e cançará com uma teimosia esteril e esforços que não terão o melhor resultado. A menina tomará horror á miseravel casa e á pobreza em que vegeta e ha de arrepender-se de ter repellido os offerecimentos d'um amigo disposto a dar-lhe o que lhe falta, em troca d'alguns sacrificios bem ligeiros. Ha de ter, como todas as mulheres, necessidades de luxo, de toilettes, de bem-estar e de divertimentos.. Emfim ha de querer viver, porque não é viver condemnar-se a todas as privações e a todas as miserias.

Loisillon baixou ainda mais a voz e, agarrando-o n'uma das mãos de Gabriella, que a joven não retirou, concluio:

— A menina dirá, emfim, que, com um pouco de condescendencia, certa noite em que a occasião se lhe apresentou—occasião tão rara e a qual se deve saber aproveitar — n'uma casa isolada, no meio d'um pequeno parque cheio de flores, n'um boudoir confortavel e perfumado, perto de pessoa amiga que tudo podia para o futuro e para a sua reputação, fez mal, sob a influencia não sei de que escrupulos e preconceitos, que não tardará a perder, em não a ouvir, quando essa pessoa lhe dizia muito sinceramente e com o desejo de fazer tanto a sua felicidade como a della

« Amo-a! A menina é nova e encantadora! Por um instante de abandono e de condescendencia, encontrará a sua casa e a sua bolsa abertas; n'uma palavra, só terá de abrir os labios para ver todos os seus desejos e ambições satisfeitos!.. Já não passará privações, não viverá constrangida e não terá de fazer um pedido humilhante! Passaram os maus dias... Começam os bons!...

(Continúa)

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL